



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 1695/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 053/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP) E A ASSOCIAÇÃO LIFE INSTITUTO.

Pelo presente Termo de COLABORAÇÃO, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Wagner José Schmidt, portador do RG Nº 5.277.445-4-SSP/SP e inscrito perante o CPF sob o Nº 000.626.588-08, e pelo(a) Presidente da CMDCA, Maria Angélica Venâncio Bastianini, portador(a) do RG N.º 22.958.268-9 e inscrito(a) perante o CPF sob o N.º 249.946.338-43, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **OSC ASSOCIAÇÃO LIFE INSTITUTO**, neste ato representada pelo(a) Presidente Luccas Alves de Lima, portador(a) do RG N.º 47.420.037-1 e inscrito(a) perante o CPF sob o N.º 373.106.028-03 doravante designada simplesmente **OSC**, resolvem firmar o presente Termo, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de COLABORAÇÃO tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela **OSC ASSOCIAÇÃO LIFE INSTITUTO**, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo único. A OSC prestará Serviço de Esporte Cultura e Lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo de COLABORAÇÃO será de 12 meses a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E OUTRAS FORMAS DE ALTERAÇÃO OU REMANEJAMENTO DOS INSTRUMENTOS VIGENTES

O presente Termo de COLABORAÇÃO poderá ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta meses), desde que sejam atendidas todas as exigências a seguir, registradas em processo administrativo específico:

- I – Pedido específico elaborado pelo(a) gestor(a) a ser apresentado ao Chefe do Executivo, contendo a justificativa das eventuais alterações ocorridas e demonstração de que a parceria permanece sendo a melhor e mais vantajosa opção para a Administração Municipal;
- II – Renovação de toda a documentação fornecida na fase de planejamento;
- III – Apresentação de novo Plano de Trabalho ou renovação do já existente, memória de cálculo contendo quantidades e custos detalhados e cronograma de desembolso atualizado, a ser aprovado pelo Departamento Municipal competente de acordo com a natureza do objeto;
- IV – Adequação orçamentária, mediante prévia inclusão da rubrica a ser onerada com a prorrogação, nota de empenho e novo cronograma de desembolso;
- V – Pareceres técnico e jurídico;
- VI – Aprovação prévia da autoridade competente;
- VII – Aprovação das contas prestadas de forma conclusiva em relação ao exercício anterior;
- VIII – Formalização do Termo Aditivo;
- IX – Publicação do extrato em meio oficial de publicidade da Administração Pública.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 1695/2023

Parágrafo 1º. Quando, na vigência do presente Termo de COLABORAÇÃO, forem necessárias alterações qualitativas e/ou quantitativas no Plano de Trabalho e/ou no valor do ajuste ou vigência, deverão ser atendidas as exigências previstas nos incisos I, III, IV, V, VI, VIII e IX do caput da **CLÁUSULA TERCEIRA**, ressaltando, em relação ao inciso VI, que deverá haver, nesses casos, a aprovação das contas prestadas em relação aos meses anteriores e celebrado o competente Termo Aditivo, cujo finalidade poderá ser, sem prejuízo de outras:

- I – Ampliação de até 30% (trinta por cento) do valor global;
- II – Redução do valor global, sem limitação de montante;
- III – Alteração da destinação dos bens remanescentes.

Parágrafo 2º. Quando, na vigência do presente Termo de COLABORAÇÃO, forem necessários remanejamentos que não impliquem em ampliação do objeto/Plano de Trabalho, assim como dos valores totais e da vigência do ajuste, deverão ser atendidas as exigências previstas nos incisos I, III, V, VI e VIII do caput da **CLÁUSULA TERCEIRA**, ressaltando, em relação ao inciso VI, que deverá haver, nesses casos, a aprovação das contas prestadas em relação aos meses anteriores e emitida a competente certidão de Apostilamento, cuja finalidade poderá ser, sem prejuízo de outras:

- I – Forma de utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- II – Ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
- III – Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

Parágrafo 3º. Poderá ocorrer prorrogação de ofício da vigência do instrumento pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado da presente COLABORAÇÃO é de **R\$ 23.435,00 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais)**, em parcela única, onerando a rubrica orçamentária do FMDCA, 08.243.0026.2050.0000 Manutenção Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - Categoria Econômica 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 500.065, Fonte de Recurso 0.01.00 Ficha 304, a ser liberado conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de trabalho.

RECURSO FMDCA.

Parágrafo único. O repasse será efetuado em parcela única, em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas da parcela anterior, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I – Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação às obrigações estabelecidas no presente instrumento;
- III – Quando a OSC deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo **MUNICÍPIO** ou pelos demais responsáveis pela fiscalização, indicados na **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 1695/2023

A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, contendo elementos que permitam ao(à) gestor(a) da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, nos seguintes prazos:

I – Mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente (prestação de contas parcial);

II – Anualmente ou quando do término do prazo de vigência do presente Termo de COLABORAÇÃO, em até 30 (trinta) dias corridos do termo final previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA**.

Parágrafo 1º. As prestações de contas deverão ser apresentadas diretamente ao(à) gestor(a) do contrato, que as receberá e encaminhará imediatamente ao Departamento Municipal de Contabilidade para análise.

Parágrafo 2º. Toda a documentação compreendida na prestação de contas deve conter os originais e cópias de cada despesa relacionada à aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme cronograma de desembolso, devendo ser assinados pelo responsável pela execução financeira e pelo responsável pela OSC.

Parágrafo 3º. Serão glosados valores relacionados à metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo 4º. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Parágrafo 5º. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Parágrafo 6º. O prazo previsto no inciso I poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias úteis, uma única vez, desde que devidamente justificado e responsabilizando-se a OSC pelos eventuais atrasos nos repasses subsequentes em razão do atraso.

Parágrafo 7º. O prazo previsto no inciso II poderá ser prorrogado por até 15 dias, uma única vez, desde que devidamente justificado e responsabilizando-se a OSC pelos eventuais atrasos na celebração de eventual Termo Aditivo de prorrogação.

Parágrafo 8º. A documentação relativa às prestações de contas deverá observar o disposto nas Instruções Normativas N.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), atualizadas pela Resolução N.º 23/2022.

Parágrafo 9º. A OSC deverá manter e movimentar todos os recursos mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final, com obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária com finalidade exclusiva e isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pelo **MUNICÍPIO**, na qual deverão ser aferidos rendimentos, os quais também serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Parágrafo 10. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores, prestadores de serviços e funcionários, não sendo aceitos pagamentos realizados de forma física, saques ou qualquer outra forma de movimentação que não seja registrada na conta bancária específica do presente Termo de COLABORAÇÃO.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 1695/2023

Parágrafo 11. No caso de irregularidades na comprovação apresentada ou na ausência de prestação de contas, será concedido prazo de 15 (quinze) dias corridos, por notificação formal, para que a OSC saneie as impropriedades, prorrogável, mediante justificativa, por mais 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo 12. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo providências por parte da OSC, o(a) gestor(a) do presente instrumento, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, comunicando previamente o Chefe do Executivo.

Parágrafo 13. Serão suspensos novos repasses aos inadimplentes quando decorridos os prazos estabelecidos no parágrafo 11 sem a devida implementação das medidas saneadoras apontadas pelo **MUNICÍPIO** ou pelos demais responsáveis pela fiscalização indicados na **CLÁUSULA DÉCIMA NONA** e exigida da OSC a devolução de eventual numerário, com os devidos acréscimos legais.

Parágrafo 14. Esgotadas as providências acima, a ocorrência será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, conforme art. 37 da Lei Complementar Estadual N.º 709/1993 e artigos 180, inciso XI e 182 das Instruções Normativas N.º 01/2020 do TCE/SP, por meio de ofício assinado digitalmente pelo(a) gestor(a) do instrumento, fazendo referência ao número do processo de acompanhamento no Tribunal, se houver, acompanhado da abertura de processo administrativo por descumprimento do ajuste, informando as cláusulas descumpridas e fornecendo documentação relativa às providências adotadas pelo **MUNICÍPIO** e/ou pela OSC para regularização da pendência, observando-se as disposições do art. 199 das Instruções Normativas N.º 01/2020 do TCE/SP.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

Para prestação de contas parcial, deverão ser entregues os seguintes documentos:

I – Relatório circunstanciado da execução, de acordo com o Plano de Trabalho, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – Relatório de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, inclusive na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho;

III – Extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e a rentabilidade do período;

IV – Notas Fiscais de despesas;

V – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e de regularidade do FGTS (CRF);

VI – Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais;

VII – Relação nominal dos atendidos;

VIII – Relação nominal dos funcionários pegos com recursos envolvidos na presente parceria, com indicação das inscrições perante o CPF, holerites com discriminação de verbas, comprovantes de



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 1695/2023

pagamento de salários e de recolhimentos sociais e previdenciários, CTPS's assinadas, registro de jornada e justificativas de eventuais horas extras prestadas;

IX – Relação contendo informações individualizadas das pessoas atendidas durante o mês, bem como informar as vagas disponíveis para acolhimento, conforme obrigação prevista no inciso XIV da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** deste instrumento.

X – Comprovação de existência de site eletrônico próprio (site), com o atendimento de todas as obrigações relativas à transparência e publicidade, conforme previsto no inciso XX da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**.

Parágrafo 1º. Para análise da prestação de contas, o **MUNICÍPIO** deverá considerar, além dos documentos indicados nos incisos acima, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – Relatório de visita técnica *in loco* eventualmente realizada durante a execução da parceria;

II – Relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo(a) gestor(a), homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de **COLABORAÇÃO**;

III – Notas fiscais relativas à aquisição de bens com os recursos envolvidos na parceria.

Parágrafo 2º. Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da **COLABORAÇÃO**.

Parágrafo 3º. Não serão aceitos registros de jornada "britânicos", ou seja, com marcação de ponto em horários idênticos e cheios, devendo registrar a realidade, sob pena de glosa.

Parágrafo 4º. As notas fiscais e os demais documentos comprobatórios das despesas deverão ser emitidos pelos respectivos fornecedores com indicação no conteúdo original dos documentos, inclusive nota fiscal eletrônica, da identificação do órgão público concessor, do número do Termo de **COLABORAÇÃO** e os demais elementos identificadores, não sendo admitida a inserção dessas informações após a emissão do respectivo documento, o qual será desaprovado para fins de prestação de contas, caso não observada a exigência.

Parágrafo 5º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas decorrentes de:

I – Taxa de administração, de gerência ou similar;

II – Pagamento de servidor ou empregado público sem que haja lei específica e autorização em lei de diretrizes orçamentária;

III – Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;

IV – Publicidade, salvo as eventualmente previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter socioeducativo, informativo ou orientação pessoal, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 1695/2023

V – Pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do artigo 46, inciso I, da Lei Federal N.º 13.019/2014;

VI – Horas extras de funcionários das OSC's, sem as devidas justificativas.

Parágrafo 6º. Ao adquirir equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da COLABORAÇÃO a OSC deverá gravá-lo com cláusula de inalienabilidade e formular promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO**, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Quando da conclusão do presente Termo de COLABORAÇÃO, deverão ser apresentados os seguintes relatórios, sem prejuízo das prestações de contas parciais previstas na **CLÁUSULA SEXTA**:

I – Relatório anual de Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da **OSC**, contendo todas as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma previsto no Plano de Trabalho, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos;

II – Relatório de Execução Financeira, nos moldes das Instruções e Resoluções do TCE/SP, assinado pelo representante legal da **OSC**, bem como pelo contador responsável e Conselho Fiscal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas durante toda a vigência do instrumento;

III – Comprovantes de devolução de saldos e bens remanescentes, bem como de despesas glosadas pelo **MUNICÍPIO** ou pelos demais responsáveis pela fiscalização previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**;

IV – Comprovação das capacitações aos profissionais aos contratados e vinculados aos serviços, nos termos previstos no inciso IX da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA APRECIACÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A emissão de parecer conclusivo pelo **MUNICÍPIO** sobre a aplicação dos recursos transferidos em decorrência da presente COLABORAÇÃO durante o exercício de vigência à **OSC**, deve atender à transparência da gestão definida pelo art. 48 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), devendo ser atestado conclusivamente, pelos seguintes responsáveis, no mínimo:

I – Pelo gestor(ã):

a) a localização e o regular funcionamento da **OSC**, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;

b) se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho, com exposição das razões da eventual não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

c) O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 1695/2023

d) A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do **MUNICÍPIO**, com indicação do nome completo e número de inscrição do CPF dos respectivos responsáveis;

e) Indicação quanto à realização de visita *in loco*, quando houver;

f) A realização e comprovação das capacitações aos profissionais aos contratados e vinculados aos serviços, nos termos previstos no inciso IX da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** do presente instrumento; e

g) O cumprimento das obrigações relativas à transparência e publicidade, previstas no inciso XX da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**;

h) As datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

II – Pelo setor de Prestação de Contas do Departamento Municipal de Contabilidade:

a) Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos;

b) Os valores aplicados no objeto do repasse, comparando com o cronograma de desembolso e informando, inclusive, eventuais glosas;

c) A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

d) A disponibilização, pela **OSC**, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

e) Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da **OSC**, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do **MUNICÍPIO** repassador(a) a que se referem;

f) A disponibilização pela **OSC** das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

g) O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

h) Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela **OSC** foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas; e

i) Se foi apresentado Balanço patrimonial do exercício acompanhado de Demonstrações de Resultado de exercício, Demonstração de Mutação do Patrimônio Social, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Notas Explicativas, segundo as normas contábeis vigentes para o terceiro setor, conforme obrigação prevista no inciso XXXVI da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**.

Parágrafo 1º. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo **MUNICÍPIO** deverá ocorrer no prazo previsto no parágrafo 5º desta cláusula, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – Aprovação/regularidade da prestação de contas, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 1695/2023

- II – Aprovação/regularidade da prestação de contas com ressalvas, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal e sanável que não resulte em dano ao erário; ou
- III – Rejeição/irregularidade da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
- a) omissão no dever de prestar contas;
 - b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
 - c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
 - d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo 2º. As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas no sítio eletrônico do **MUNICÍPIO**, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública;

Parágrafo 3º. O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo 4º. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a **OSC** poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, sem expensas ao **MUNICÍPIO**, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no presente instrumento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo 5º. O **MUNICÍPIO** apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de seu recebimento da documentação apresentada pela **OSC** ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo 6º. O transcurso do prazo definido nos termos do parágrafo 5º sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I – Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II – Nos casos em que não for constatado dolo da **OSC** ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo 7º. O disposto nos parágrafos anteriores não impede o **MUNICÍPIO** de promover instauração de tomada de contas especial quando verificar, por comunicação dos responsáveis pela fiscalização previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA NONA** ou por qualquer cidadão, evidências de irregularidades na execução do objeto.

CLÁUSULA NONA – DAS IRREGULARIDADES

Os responsáveis pela fiscalização da execução do presente Termo de COLABORAÇÃO e/ou o(s) responsável(is) pelos controles internos deverão atuar, imediatamente, processo administrativo para comunicação ao Chefe do Executivo de qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada pela **OSC** na utilização dos recursos ou bens de origem pública, devendo providenciar análise pelas unidades



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 1695/2023

administrativas competentes quanto a eventuais sanções aplicáveis, previstas na **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**.

Parágrafo 1º. Se não houver consenso entre responsáveis pela fiscalização para a comunicação conjunta no caso previsto no *caput*, o membro dissidente deverá fazê-la individualmente, em qualquer das situações descritas e no prazo indicado.

Parágrafo 2º. Paralelamente, deverá ser comunicado o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, no prazo de 03 (três) dias úteis da ocorrência, conforme art. 37 da Lei Complementar Estadual N.º 709/1993, informando o desfecho do respectivo procedimento administrativo instaurado e demais providências adotadas, inclusive quanto à restituição de saldo de recursos e rendimentos de aplicação financeira, observando-se as disposições dos artigos 183 e 199 das Instruções Normativas N.º 01/2020 do TCE/SP.

Parágrafo 3º. Os casos omissos serão solucionados pela Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO(A) GESTOR(A)

Fica designado(a) como gestor(a) do presente Termo de COLABORAÇÃO o(a) Sr(a) Maria Angélica Venâncio Bastianini, CPF nº 249.946.338-43, Presidente do CMDCA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) GESTOR(A)

São obrigações do(a) gestor(a):

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, elaborando mensalmente relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC, o qual será apreciado e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, demonstrando que a parceria permanece a melhor opção, utilizando como base comparativa os dados informados no demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento apresentado pela OSC previamente à celebração do presente Termo de COLABORAÇÃO, bem como do parecer técnico da análise da prestação de contas, devendo o relatório ser apresentado nos autos do processo administrativo que trata da prestação de contas do presente Termo de Parceria;

II – Informar ao Chefe do Executivo a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o inciso I;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V – Comunicar ao Chefe do Executivo a ocorrência de qualquer situação prevista no § 4º da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 1695/2023

VI – Emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas da parceria celebrada para fins de avaliação do cumprimento do objeto, da eficácia e efetividade das ações realizadas, devendo mencionar, obrigatoriamente:

- a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
- b) os impactos econômicos ou sociais;
- c) o grau de satisfação do público-alvo;
- d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – Publicar em Imprensa Oficial do Município e/ou do Estado e/ou da União, de acordo com a origem da verba repassada, o extrato deste Termo de COLABORAÇÃO e de seus eventuais aditivos, nos prazos e nos moldes previstos no art. 38, da Lei Federal nº 13.019/2014;

II – Efetuar os repasses de recursos à OSC para a execução do objeto desta COLABORAÇÃO, no valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, de acordo com o cronograma de desembolso, mediante transferência bancária na **conta corrente de custeio N.º 33.391-3, agência N.º 0873-7**, de titularidade da OSC, mantida perante o Banco Brasil e utilizada exclusivamente para execução do presente instrumento;

III – Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela OSC, bem como apoiá-la tecnicamente em decorrência da execução das atividades, objeto desta COLABORAÇÃO;

IV – Notificar para que a OSC adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta COLABORAÇÃO, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento dos eventuais apontamentos;

V – Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, nos casos previstos no presente instrumento, de modo a evitar sua descontinuidade;

VI – Expedir, a pedido dos interessados, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento do Tribunal de Contas, conforme o disposto no inciso XVII, do art. 2º, da Lei Complementar Estadual N.º 709/1993;

VI – Quando do encerramento, por decurso do prazo de vigência, do Termo de COLABORAÇÃO cujo acompanhamento já esteja em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o **MUNICÍPIO** deverá enviar, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados do término do prazo estipulado para a OSC prestar contas do último ano-exercício, por meio de ofício assinado digitalmente pelo(a) gestor(a), fazendo referência ao número do processo neste Tribunal, a comprovação do encerramento de todas as contas do instrumento, com demonstração da devida destinação dos saldos de recursos repassados, captados ou gerados em função da execução do ajuste, para aquele órgão ou para a conta do novo termo, bem como da destinação dos bens remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

I – Executar o objeto previsto no Plano de Trabalho integrante do presente Termo de COLABORAÇÃO;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 1695/2023

II – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO** e aprovados pelo(a) Presidente do CMDCA, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social ou Plano Nacional de Educação.

III – Observar as orientações do **MUNICÍPIO**, decorrentes do trabalho de acompanhamento e supervisão das atividades ou projeto e, também, das fiscalizações periódicas realizadas por todos os responsáveis pela fiscalização previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA NONA** e propor ajustes necessários para melhor executar as ações, alcançar eficácia, eficiência e economicidade;

IV – Manter recursos humanos, materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento socioeducacional que os obriga a prestar, com vistas ao cumprimento dos objetivos desta **COLABORAÇÃO**;

V – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços educacionais, sem discriminação de qualquer natureza, zelando pela segurança e integridade física dos usuários;

VI – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, inclusive eventuais rendimentos de aplicação financeira, na prestação dos serviços objeto desta **COLABORAÇÃO**;

VII – Apresentar, nos prazos previstos no presente instrumento, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todos os assistidos;

VIII – Prestar contas ao **MUNICÍPIO**, conforme **CLÁUSULAS QUINTA, SEXTA e SÉTIMA** deste Termo de **COLABORAÇÃO**, apresentando todos os documentos lá relacionados;

IX – Realizar e comprovar, com certificação, formação inicial a empregado admitido e no mínimo duas capacitações continuadas aos profissionais contratados e vinculados aos serviços, a fim de assegurar a execução do Plano de Trabalho, avaliação sistemática para a prestação do serviço com qualidade dentro da política socioeducacional do **MUNICÍPIO**;

X – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos públicos, bem como manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

XI – Assegurar aos responsáveis pela fiscalização previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA NONA** condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos serviços prestados;

XII – Apresentar os relatórios e documentos nos prazos exigidos no presente instrumento;

XIII – Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços, informatizados ou manuais, adotados pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e pelo CMDCA, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo;

XIV – Fornecer, mensalmente, relação contendo informações individualizadas das pessoas atendidas durante o mês, bem como informar as vagas disponíveis para acolhimento;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 1695/2023

XV – Manter identidade do trabalhador social mediante crachá contendo nome completo, cargo, função e logomarca da OSC;

XVI – Manter, durante o prazo de vigência deste Termo de COLABORAÇÃO, a regularidade das obrigações perante a Previdência Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

XVII – Comunicar ao(à) gestor(a) toda e qualquer alteração ocorrida em seu Estatuto Social, mudanças de diretoria ou substituição de seus membros;

XVIII – Manter atualizado diariamente o Banco de Dados dos Usuários e de suas Famílias, de acordo com as normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo, bem como deverá alimentar os sistemas de controles de dados dos serviços — *on line*, informatizados ou manuais — adotados ou que vierem a ser adotados pelo CMDCA.

XIX – Atender eventuais solicitações verbais, por e-mail, telefone ou outros meios acerca de levantamentos de dados formulados pelo(a) gestor(a), com a pronta apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado;

XX – Cumprir todos os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos, possuindo todos os mecanismos necessários ao completo atendimento da Lei Federal N.º 12.527/2011, dos Artigos 78 a 82 do Decreto Federal N.º 8.726/2016 e ao Comunicado SDG N.º 016/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante publicidade em sítio eletrônico oficial, que deverá evidenciar a relação de instrumentos de parcerias celebrados com seus Planos de Trabalho, além de divulgar em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exercem suas ações, desde a celebração das parcerias até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal N.º 13.019/2014, devendo abranger as informações sobre suas atividades e resultados, evidenciando, no mínimo:

- a) Termos de ajustes, com indicação da data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
- b) Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;
- c) Descrição do objeto da parceria;
- d) Plano de trabalho;
- e) Estatuto Social atualizado;
- f) Relação nominal dos dirigentes;
- g) Valor total da parceria, cronograma de desembolso e valores liberados;
- h) Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
- i) Lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 1695/2023

j) Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, com indicação da remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções;

k) Balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos;

l) Regulamento de compras e de contratação de pessoal.

XXI – Manter os recursos aplicados no mercado aberto em títulos da dívida pública quando os recursos forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias, e em caderneta de poupança quando não utilizados no prazo superior a 30 (trinta) dias, sendo que estes valores deverão ser aplicados na parceria e prestar conta na mesma forma dos recursos repassados, inclusive apresentando os extratos bancários mensais de aplicação financeira;

XXII – Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedada a emissão de cheque para desembolso ou quaisquer pagamentos em espécie;

XXIII – Manter e movimentar os recursos em conta bancária, em banco público, citado neste instrumento;

XXIV – Responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e especialmente as de pessoal, incluindo-se os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

XXV – Responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto previsto no Termo de COLABORAÇÃO, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos ou inadimplementos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

XXVI – Apresentar Balanço patrimonial do exercício acompanhado de Demonstrações de Resultado de exercício, Demonstração de Mutação do Patrimônio Social, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Notas Explicativas, segundo as normas contábeis vigentes para o terceiro setor, na Prestação de Contas Final;

XXVII – Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

XXVIII – Quando o ajuste for selecionado pelo TCE/SP, emitir em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, demonstrativo das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicadas no objeto da parceria, conforme Art. 180, inciso XIV, das Instruções Normativas N.º 01/2020 do TCE/SP e modelo contido no Anexo RP-10 das referidas Instruções;

XXIV – Elaborar Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do presente instrumento, conforme modelo contido no Anexo RP-10 e conforme disposto no inciso IX do art. 181 das Instruções Normativas 01/2020 do TCE/SP;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 1695/2023

XXV – Elaborar relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela **OSC** para os fins estabelecidos no termo de **COLABORAÇÃO** ou de **COLABORAÇÃO**, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento, conforme inciso X do art. 181 das Instruções Normativas N.º 01/2020 do TCE/SP;

XXVI – Elaborar conciliação bancária do mês de dezembro ou do último mês de vigência do Termo de **COLABORAÇÃO/COLABORAÇÃO**, da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para movimentação dos recursos, acompanhada dos respectivos extratos da conta corrente e de aplicações financeiras de todo o período, conforme inciso XI do art. 181 das Instruções Normativas 01/2020 do TCE/SP;

XXVII – Apresentar comprovante de divulgação do Balanço Patrimonial da **OSC**, dos exercícios encerrado e anterior, conforme inciso XII do art. 181 das Instruções Normativas 01/2020 do TCE/SP;

XXVIII – Apresentar demais demonstrações contábeis e financeiras da **OSC** e respectivas notas explicativas, acompanhadas do balancete analítico acumulado no exercício, conforme inciso XIII do art. 181 das Instruções Normativas 01/2020 do TCE/SP;

XXIX – Apresentar certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis, conforme inciso XIV do art. 181 das Instruções Normativas 01/2020 do TCE/SP;

XXX – Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso, conforme inciso XV do art. 181 das Instruções Normativas 01/2020 do TCE/SP;

XXXI – Apresentar comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados, ou comprovação de que será utilizado no próximo exercício, desde que a parceria permaneça vigente, conforme inciso XVI do art. 181 das Instruções Normativas 01/2020 do TCE/SP;

XXXII – Realizar diagnóstico, mapeando os serviços conveniados ou não, localizando a rede de serviços a partir dos territórios de maior incidência de vulnerabilidade e riscos, de forma a propiciar a universalidade de cobertura entre indivíduos e famílias.

XXXIII – Elaborar Plano de Ação seguindo as diretrizes do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e do CMDCA;

XXXIV – Participar e propiciar a capacitação continuada;

XXXV – Possibilitar que o Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e o CMDCA acompanhe a seleção dos profissionais do serviço, de acordo com as atribuições exigidas para cada função;

XXXVI – Realizar as ações previstas no Plano de Trabalho, respeitando as diretrizes e eixos dos serviços;

XXXVII – Responsabilizar-se pela manutenção, reforma e ampliação do espaço físico;

XXXVIII – Participar da sistematização, monitoramento das atividades desenvolvidas e do processo de avaliação;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 1695/2023

XXXIX – Manter reservas financeiras suficientes para pagamento de despesas estruturais, de pessoal e outras necessárias à manutenção da **OSC**, não dependendo dos repasses previstos no presente instrumento para dar continuidade ao seu funcionamento e operação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da **Portaria Municipal nº 1772/2023**, realizará o monitoramento e avaliação da parceria, da fiscalização pelos demais responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

A presente **COLABORAÇÃO** poderá ser rescindida a qualquer tempo por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo 1º. Quando da denúncia, rescisão ou extinção da **COLABORAÇÃO**, caberá à **OSC** apresentar ao **MUNICÍPIO**, no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras, bem como a restituição dos bens adquiridos com os recursos da parceria e discriminados na **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**;

Parágrafo 2º. Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

Parágrafo 3º. Na hipótese paralisação, da ocorrência de fato relevante ou de rescisão por inexecução decorrente de culpa exclusiva da **OSC**, o **MUNICÍPIO**, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, poderá:

I – Retomar os bens públicos em poder da **OSC**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC** até o momento em que o **MUNICÍPIO** assumiu essas responsabilidades.

Parágrafo 4º. As providências previstas no parágrafo anterior não isentam a **OSC** da incidência das sanções administrativas e judiciais cabíveis, inclusive dano ao erário.

Parágrafo 5º. É vedado à **OSC**, sob pena de rescisão do presente instrumento:

I – Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II – Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 1695/2023

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES

O não cumprimento das cláusulas deste Termo de COLABORAÇÃO, bem como a inexecução injustificada, total ou parcial, dos serviços, programas, atividades e projetos parcerizados constituem irregularidades passíveis das seguintes penalidades, aplicadas cumulativamente e/ou progressivamente, obedecida a proporcionalidade:

I – Advertência formal;

II – Suspensão do repasse mensal;

III – Suspensão temporária da participação em CHAMAMENTO PÚBLICO e impedimento de celebrar termos de parceria (COLABORAÇÃO ou COLABORAÇÃO) e contratos com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para participar em CHAMAMENTO PÚBLICO ou celebrar termo de COLABORAÇÃO ou COLABORAÇÃO e contratos com órgãos e OSCS em todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após a OSC ressarcir os cofres públicos pelos prejuízos resultantes, e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste dispositivo;

Parágrafo 1º. Constatada a ocorrência de irregularidades por quaisquer dos responsáveis pela fiscalização previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, será autuado processo administrativo específico, relatando e comprovando a ocorrência, com sucessiva notificação formal da OSC para apresentação de justificativa e proposta de correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo 2º. A resposta a ser apresentada pela OSC nos termos previstos no Parágrafo 1º desta cláusula será apreciada pelo(a) gestor(a) do instrumento, que solicitará parecer da Procuradoria Municipal, encaminhando o processo ao Chefe do Executivo, que detém a competência exclusiva para decidir sobre a aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a IV do caput.

Parágrafo 3º. A liberação de parcela de repasse, eventualmente bloqueada, será feita após a correção das irregularidades apontadas ou da aceitação formal da proposta de correção, com prazos determinados.

Parágrafo 4º. O processo administrativo autuado para processamento das irregularidades previstas nesta cláusula deverá ser apensado ao processo administrativo identificado no preâmbulo do presente Termo.

Parágrafo 5º. A OSC que sofrer a penalidade prevista no inciso III do caput poderá requerer a após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO

Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos pela OSC ao **MUNICÍPIO**, devidamente atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice oficial que o substitua, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da comunicação do **MUNICÍPIO**, sob pena de imediata instauração de



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 1695/2023

tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Chefe do Executivo, nas seguintes hipóteses:

- I – Conclusão;
- II – Denúncia;
- III – Rescisão;
- IV – Extinção;
- V – Inexecução do objeto;
- VI – Não apresentação do relatório de execução físico-financeira e prestação de contas no prazo exigido;
- VI – Utilização dos recursos financeiros em finalidades diversas da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS COM OS RECURSOS DA PARCERIA

Caso adquiridos bens/materiais de natureza permanente com os recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam:

Parágrafo 1º. Os bens/materiais serão gravados de inalienabilidade, devendo ser mantidos na propriedade da OSC durante toda a execução da parceria.

Parágrafo 2º. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto na legislação vigente.

Parágrafo 3º. Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão desta, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública, devem ser restituídos e incorporados, mediante transferência de propriedade, ao patrimônio do Município.

Parágrafo 4º. A critério do administrador público, poderá, ainda, ser determinada a titularidade dos bens remanescentes:

I – Para o órgão ou a entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública; ou

II – Para a organização da sociedade civil, quando os bens forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

Parágrafo 5º. Na hipótese dos Parágrafos 2º a 4º, a OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para o **MUNICÍPIO** ou para o destinatário, que deverá retirá-los, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após o qual a OSC mais será responsável pelos bens.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 1695/2023

Parágrafo 6º. A cláusula de determinação da titularidade dos bens remanescentes para o órgão ou a entidade pública federal formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o art. 35, § 5º, da Lei Federal N.º 13.019/2014.

Parágrafo 7º. Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a organização da sociedade civil, observados os seguintes procedimentos

I – Não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou

II – O valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

Parágrafo 8º. Na hipótese de dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria:

I – Os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração pública federal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de notificação da dissolução; ou

II – O valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

O presente instrumento será fiscalizado:

I – Pela administração pública, na pessoa do(a) gestor(a), pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto da parceria e pelo Controle Interno;

II – Pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

III – Pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes no Município, estando sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação;

IV – Por outros órgãos de fiscalização externa em caso de denúncias e/ou verificação de ato de improbidade administrativa.

Parágrafo 1º. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Parágrafo 2º. Para a implementação do disposto no inciso I, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Parágrafo 3º. A forma de funcionamento e atuação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a sua composição e recursos tecnológicos que serão empregados na atividade estão previstos na norma municipal vigente.

Parágrafo 4º. A OSC deverá fornecer toda a documentação solicitada pela administração pública ou por quaisquer dos órgãos fiscalizadores previstos nesta cláusula, no prazo indicado, para viabilizar a apresentação de esclarecimentos e defesas.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 1695/2023

Parágrafo 5º. O MUNICÍPIO, por meio dos responsáveis pela fiscalização previstos no inciso I, poderá realizar inspeções esporádicas sem prévio agendamento durante a execução do presente instrumento, com a finalidade de verificação de manutenção das condições inicialmente vistoriadas e de cumprimento do ajuste.

Parágrafo 6º. Fica assegurado o livre acesso de todos os responsáveis pela fiscalização previstos no inciso I, incluindo os componentes dos órgãos de Controle Interno e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, além dos responsáveis pelas fiscalizações previstas nos incisos II a IV, desde que devidamente identificados, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Comunicações. Todas as comunicações relativas a este Termo de COLABORAÇÃO serão efetuadas por escrito e consideradas como realizadas quando entregues nos endereços indicados no preâmbulo deste instrumento. As partes serão responsáveis pela comunicação por escrito de eventual alteração de endereço e as notificações enviadas até essa comunicação serão consideradas como realizadas quando entregues nos endereços indicados neste instrumento.

II - Ausência de Vínculo. Este Termo de COLABORAÇÃO não implica na formação de vínculo de qualquer natureza entre o MUNICÍPIO e a OSC, nem entre uma parte e os empregados, contratados e cooperados da outra parte, permanecendo cada qual exclusivamente responsável, pela remuneração e respectivos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, bem como pelas reclamações e ações, de seus empregados e contratados, devendo manter a outra parte a salvo de tais reclamações e ações e indenizá-la de quaisquer quantias, inclusive honorários advocatícios e custas judiciais devidas em decorrência de tais reclamações e ações, inclusive reivindicações relativas ao INSS, FGTS e direitos previdenciários.

III - Casos Omissos. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes através de Termo Aditivo que fará parte integrante deste instrumento.

IV - Independência das Disposições. Se qualquer termo ou outra disposição deste Termo de COLABORAÇÃO for considerado inválido, ilegal ou inexecutável diante de qualquer norma legal ou ordem pública, todos os demais termos e disposições deste instrumento permanecerão, independentemente, em pleno vigor e efeito pelo tempo em que o substrato econômico e jurídico das operações contempladas neste instrumento não for prejudicado por qualquer das partes individualmente. Quando qualquer termo ou outra disposição for considerado inválido, ilegal ou inexecutável, as partes negociarão em boa fé a alteração deste Termo de COLABORAÇÃO de modo a fazer vigorar sua intenção original da maneira mais aceitável possível, e a fim de que as transações aqui contempladas sejam realizadas na medida do possível.

V - Decisões Nulas de Pleno Direito. Será nula de pleno direito, toda e qualquer medida ou decisão correlata com o presente Termo de COLABORAÇÃO que vá de encontro ao que esteja na Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014.

VI - Novação. A falta de utilização, pelos parceiros, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concede este Termo de COLABORAÇÃO não se constituirá novação, nem importará renúncia aos mesmos direitos e faculdades, mas mera tolerância em fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou situação.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 1695/2023

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia desta COLABORAÇÃO fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês subsequente, a contar do mês da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO:

O presente Termo de COLABORAÇÃO foi confeccionado de acordo com o constante no protocolado administrativo N.º 1695/2023.

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

O Foro é a Comarca de São Joaquim da Barra (SP) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Municipal.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

São Joaquim da Barra (SP), 22 de Setembro de 2023.


Município de São Joaquim da Barra
Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra


ASSOCIAÇÃO LIFE INSTITUTO
Lucas Alves de Lima
Representante legal da OSC


Gestor(a) da Parceria:
Nome: Maria Angelica Venancio Bestiani
CPF: 249.946.338-43

Testemunhas:


Nome: Debora Cristina Imami Zulato
CPF: 368.507.968-95


Nome: Tamiris Olivato da Silva
CPF: 351.129.948-94



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 1695/2023

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO LIFE INSTITUTO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 053/2023

OBJETO: A OSC PRESTARÁ SERVIÇO DE ESPORTE CULTURA E LAZER.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 23.435,00

EXERCÍCIO (1): 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 1695/2023

LOCAL e DATA: São Joaquim da Barra, 22 de setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito

CPF: 000.626.588-08

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito

CPF: 000.626.588-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Lucas Alves de Lima

Cargo: Presidente da Osc

CPF: 373.106.028-03

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito

CPF: 000.626.588-08

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Lucas Alves de Lima

Cargo: Presidente da Osc

CPF: 373.106.028-03

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 1695/2023

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Presidente do CMDCA

Nome: Maria Angélica Venâncio Bastianini

Cargo: Assistente Social

CPF: 249.946.338-43

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Proponente: Associação Life Instituto			CNPJ: 19.501.841/0001-00	
Inscrição Municipal:				
Endereço: Rua Antônio Alves Silva Pinhal, 215.				
Cidade: São Joaquim da Barra	UF: SP	CEP: 14600-000	DDD/Telefone: (16) 3818-0344	E-mail: falecom@lifeinstituto.com
Nome do representante legal do proponente: Luccas Alves de Lima				
RG: 47.420.037-1	Cargo/Função: Presidente			
CPF: 373.106.028-03				
Endereço Residencial do representante legal: Rua Anhangelo Boldrin, nº 92, Jardim América, São Joaquim da Barra/SP				
Período de Mandato da Diretoria: 08/10/2019 – 07/10/2023				
2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
2.1 - Título do Projeto			2.2 - Prazo de Execução	
Nome do projeto: Beach Tennis – Formando Cidadãos			6 meses a partir da assinatura do termo de compromisso	
O proponente deverá indicar ao menos 01 (uma) das diretrizes e ações constantes no item 2 deste edital (Do Objeto). Obs.: O projeto deverá ter consonância com as diretrizes e ações indicadas pelo proponente.				
2.4 – Descrição da realidade				
O esporte é uma das maiores ferramentas de transformação existentes. Visto a falta de assistência as crianças e adolescente e bairros carentes, se faz extremamente necessária a execução de projetos esportivos que visam promover a transformação social através do esporte.				
2.5 – Justificativa do Projeto				

A prática esportiva, segundo Azevedo e Barros (2004), representa questão indispensável para que um indivíduo atinja a dimensão total de inclusão social, especialmente durante a infância. Isso, pois é um instrumento simples, acessível e eficiente, capaz de contribuir largamente para que a pessoa pertença ou tome parte do seu lugar na sociedade. O esporte estimula não apenas o desenvolvimento físico, mas também aspectos como melhoria de humor, redução de estresse e aumento de autoestima. Da mesma forma, também está relacionado com o desenvolvimento de qualidades sociais, como a empatia pelas pessoas e a construção de relacionamentos dentro de diferentes grupos sociais (ZUCHETTO; CASTRO, 2002).

Em 2004, em estudo feito pela ONU (Organização das Nações Unidas), concluiu-se que, para cada dólar (ou qualquer que seja a moeda) investido em atividade física durante a infância, o retorno é de 3,4 dólares. Essa mensuração se evidencia com a redução da ida de meninos e meninas aos centros de saúde, menos internações, melhor qualidade de vida e, principalmente, progressos no rendimento escolar.

Esporte, como instrumento educacional, busca desenvolver de maneira integral as crianças, jovens e adolescentes, capacitando todos eles a lidarem com suas próprias necessidades, desejos e expectativas, e com as necessidades, expectativas e desejos dos outros, de forma que ele possa desenvolver as competências técnicas, sociais e comunicativas, essenciais para o seu processo de desenvolvimento individual e social.

Nos municípios do interior do estado, costuma ser mais escasso o apoio privado ao esporte. Por isso, é indispensável a utilização dos benefícios oferecidos pelo presente edital para viabilização deste projeto. O princípio da proposta está em poder agregar esporte educacional às crianças e adolescentes que estejam regularmente matriculados nas escolas públicas do município. Com isso, busca-se diminuir as desigualdades sociais ao democratizar possibilidades e oferecer esporte de qualidade às crianças que não contariam com acesso fácil, caso não o oferecêssemos gratuitamente.

3 - OBJETIVOS DO PROJETO

3.1 - Objetivo Geral: O objetivo principal do projeto é oportunizar a prática do Beach Tennis, com caráter educacional, para crianças e adolescentes que não teriam essa oportunidade se não de forma gratuita. Tem-se, como foco, seu desenvolvimento pessoal, esportivo e educacional.

3.2 - Objetivos Específicos:

- Desenvolver habilidades e competências técnicas em até 32 alunos;
- Criar oportunidade para que crianças e adolescentes possam desenvolver a atividade esportiva em ambiente adequado;
- Promover, por meio do esporte, valores e estímulos relacionados à igualdade, à liberdade e a meios dignos para seu crescimento;
- Proporcionar o compromisso com a escola, evitando assim a evasão escolar;
- Promover a Integração Social, proporcionando eventos para melhorar o aprimoramento das relações sociais.

4 - PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes com idade entre 10 e 17 anos.

5 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O projeto será realizado na quadra de areia do Parque do Trabalhador ou na Poliesportivo Vereador Adilson Martins.

6 - METAS E INDICADORES

Metas Qualitativas:

- Meta 1: Influenciar positivamente as expectativas pessoais dos alunos, destacando a importância do estudo para seu desenvolvimento pessoal e profissional;
Indicador: Percepção dos alunos coletada mediante pesquisa de satisfação.
- Meta 2: Desenvolver tecnicamente os participantes da modalidade, de acordo com sua faixa etária;
Indicador: Relatório produzido pelos profissionais (professor e monitor) acerca da melhoria de desempenho dos alunos

Metas Quantitativas:

- Meta 1: Preencher ao menos 60% das vagas com alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino;
Instrumento de verificação: Fichas de Inscrição com dados sobre a instituição educacional frequentada;
- Meta 2: Ter 100% das crianças e adolescentes frequentando a escola ao longo do projeto; Instrumento de verificação: Fichas de Inscrição com dados sobre a instituição educacional frequentada;

7 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

O projeto visa oferecer à população de São Joaquim da Barra a oportunidade da prática de atividades físicas supervisionadas por profissionais capacitados, que ensinem a modalidade esportiva juntamente com valores éticos e morais. Talvez ainda se faça possível descobrir talentos para a prática e treinamento, visando uma carreira dentro do esporte no futuro.

A princípio, portanto, haverá a criação de um núcleo de atividades com dias e horários a serem definidos. Até 32 alunos serão atendidos. As turmas serão definidas com base na faixa etária dos inscritos e cada uma delas participará de 2 aulas por semana, com duração de 1h (carga horária semanal por aluno: 2h).

No que diz respeito à metodologia aplicada nas aulas, toma-se como principal objetivo orientar e passar o máximo de conhecimento possível sobre a prática do vôlei de praia aos alunos, respeitando a individualidade biológica e o desenvolvimento (físico e intelectual) das crianças e utilizando este esporte como fator de socialização e educação. Basicamente, para o desenvolvimento do processo de ensino aqui proposto, a comunicação será tratada como um ponto relevante, pois é necessário se utilizar de uma linguagem própria às diferentes faixas etárias.

A aula sempre se inicia e termina com uma conversa. No começo, estimula-se o aluno a recordar o tema e as atividades da aula anterior, para depois explicar o tema da aula atual, possibilitando que o aluno perceba e se conscientize da sequência de seu aprendizado. A conversa final gira em torno dos acontecimentos da aula, o desenvolvimento das brincadeiras e possíveis problemas que podem surgir no transcorrer da mesma, como por exemplo, uma briga ou uma falta. Mas nada impede que no meio da aula, frente a um problema ou dúvida, o professor reúna os alunos para uma melhor explicação.

Então, os alunos realizam cinco minutos de alongamento, orientado pelo educador e, na sequência, são praticados 10 minutos de aquecimento, para desenvolvimento de habilidades. O principal momento da aula envolve o aprofundamento na modalidade, com treinamento técnico e tático e, por fim, há 20 minutos de brincadeira com base no fundamento passado no dia.

Todo este trabalho é feito em cima de uma metodologia com vistas à:

- Responsabilidade: ser capaz de assumir as responsabilidades individuais é um sinal de maturidade; Dar valor ao trabalho: apenas um treino consistente pode levar à aquisição e manutenção de bom desempenho;
- Disciplina: seja a disciplina pessoal ou a disciplina desportiva são atributos normalmente exibidos pelos bons jogadores;
- Decidir adequadamente: Durante a competição é necessário analisar vários fatores e tomar decisões para cada jogada, mas muitas vezes perante fatores que envolvem a honestidade, a integridade e o fair play.
- Respeito pelos outros: o esporte é uma oportunidade única para conhecer e estabelecer relações com pessoas dos mais diferentes meios.

8 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Informar quais são as atividades integrantes de cada etapa, indicando o período previsto para início e término da realização. Se for necessário, acrescentar mais linhas para etapas e atividades.) OBS.: Não inserir data, pois a execução dependerá da captação dos recursos financeiros para o FMDCA!

Etapa	Atividades	Início	Término
-------	------------	--------	---------

Etapa 1	Atividade 1.1	Seleção dos profissionais e definição dos dias e horários	1º mês	1º mês
		Abertura das matrículas	1º mês	1º mês
Etapa 2	Atividade 2.1	Execução das aulas	1º mês	6º mês
Etapa 3	Atividade 3.1	Encerramento do projeto	6º mês	
	Atividade 3.2	Prestação de contas	6º mês	6º mês

9 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Devido o curto período para estruturação e execução do projeto, usaremos como monitoramento apenas a frequência dos alunos e pesquisa de satisfação com os pais e beneficiados.

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

10.1 - Valor total do projeto:

Natureza do recurso	Custeio (R\$)	Investimento (R\$)	Total (R\$)
*Solicitado (recurso a ser disponibilizado pelo FMDCA)	R\$23.430,00		R\$ 23.430,00

10.2 - Detalhamento da Despesa (descrição precisa e clara dos itens de forma que possam caracterizar o objeto em questão, a serem custeados com recurso FMDCA; discriminá-los em "despesas de custeio" (materiais de consumo,) e "Investimento" (materiais e equipamentos permanentes).

Coordenador – R\$ 1.500,00 mensais
Total: R\$ 9.000,00

Professor – R\$ 1.905,00 mensais
Total R\$ 11.430,00

Monitor – R\$ 500,00
Total R\$ 3.000,00

Obs: Os materiais usados no projeto (rede, bola, raquetes, marcação e demais), serão fornecidos pela proponente.

Total geral: R\$ 23.430,00

São Joaquim da Barra, 22 de junho de 2023.



RELATÓRIO FINAL

PROJETO BEACH TENNIS – FORMANDO CIDADÃOS

1. Informações Gerais

Proponente: Associação Life Instituto

CNPJ: 19.501.841/0001-00

Local de Execução: São Joaquim da Barra, SP

Período de Execução: Fevereiro a Julho de 2024

Total de Alunos Atendidos: 36

2. Objetivos do Projeto

Objetivo Geral:

Oportunizar a prática do Beach Tennis de maneira educativa para crianças e adolescentes que, sem o projeto, não teriam essa chance, promovendo seu desenvolvimento pessoal, esportivo e educacional.

Objetivos Específicos:

- Desenvolver habilidades e competências técnicas em até 32 alunos (superado com 36 alunos).
- Promover a integração social e o compromisso com a escola, através de eventos e aulas que visam aprimorar as relações sociais e evitar a evasão escolar.

3. Metas e Indicadores

Metas Qualitativas Alcançadas:

- Influência positiva nas expectativas pessoais dos alunos, reforçando a importância do estudo para o seu desenvolvimento.

- Desenvolvimento técnico dos participantes conforme suas faixas etárias, observado através de relatórios dos professores e monitores.

Metas Quantitativas Alcançadas:

- 100% dos participantes estavam matriculados e frequentando a escola durante a execução do projeto.
- Todas as vagas foram preenchidas, com 60% destinadas a alunos da rede pública, superando a meta inicial com o atendimento a 36 alunos.

4. Metodologia e Resultados

Metodologia:

O projeto adotou uma abordagem pedagógica centrada no aluno, utilizando técnicas que facilitam o aprendizado através do jogo e da prática. Incluiu aulas teóricas para discutir as regras, a ética do esporte e a importância do trabalho em equipe, complementadas por sessões práticas focadas no desenvolvimento de habilidades técnicas e táticas específicas do Beach Tennis. Os educadores utilizaram métodos adaptativos para atender às diferentes necessidades e habilidades dos alunos, proporcionando um ambiente inclusivo e motivador.

Resultados:

O acompanhamento contínuo do progresso dos alunos mostrou uma melhoria significativa não apenas nas habilidades técnicas do Beach Tennis, mas também em seu comportamento social e acadêmico. O esporte serviu como um catalisador para melhorar a comunicação entre os alunos, aumentar a confiança e promover a saúde mental. O feedback dos pais indicou uma percepção positiva sobre o impacto do projeto na disciplina e no compromisso escolar de seus filhos.

5. Conclusão

O projeto "Beach Tennis – Formando Cidadãos" não apenas alcançou seus objetivos, como também superou as expectativas em termos de participação e impacto. A

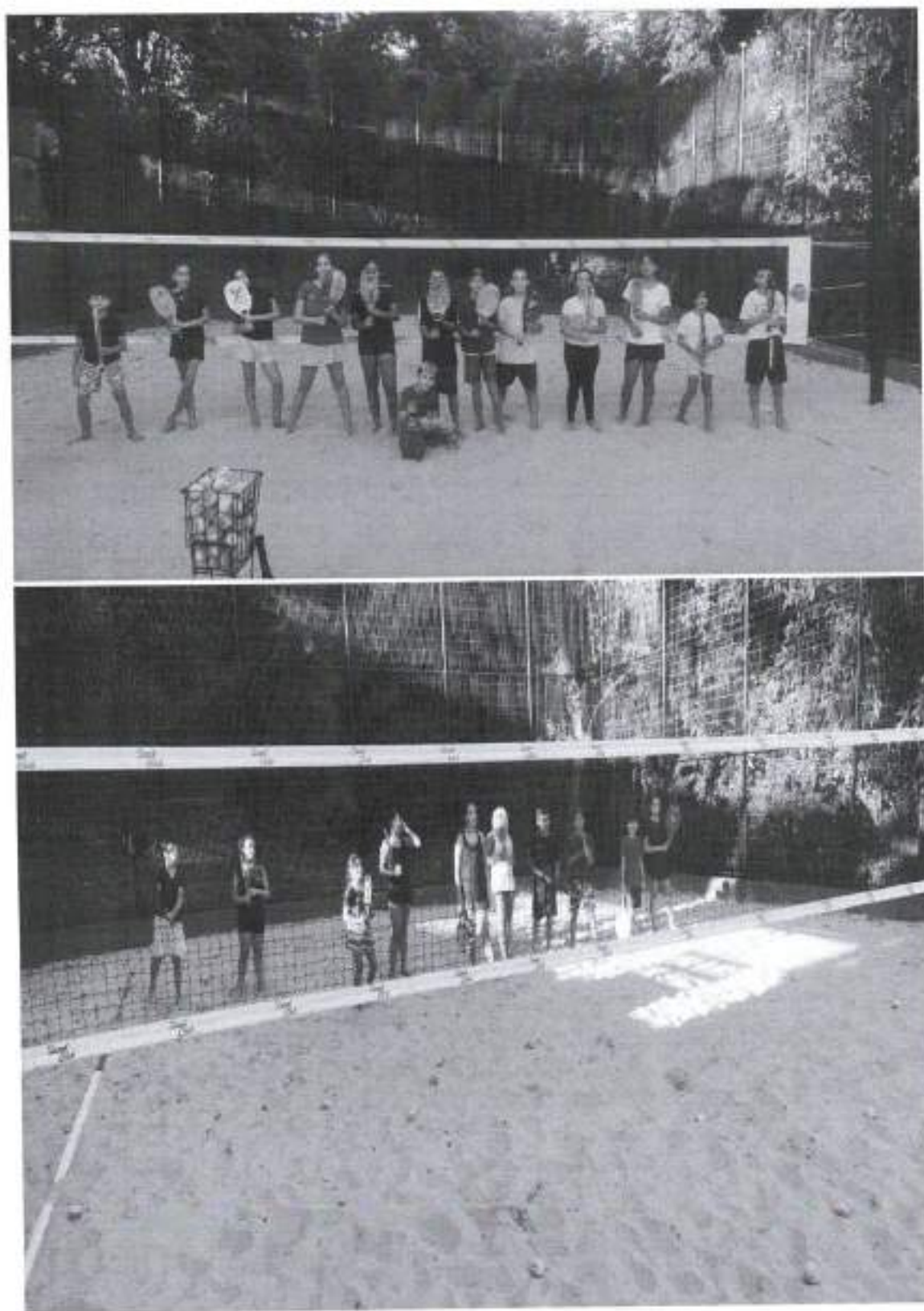
integração do esporte na educação dos participantes demonstrou resultados tangíveis em suas habilidades interpessoais e compromisso acadêmico. Recomenda-se a expansão do projeto para incluir mais crianças e adolescentes, ampliando assim seu alcance e profundidade, garantindo a continuidade deste impacto positivo na comunidade.

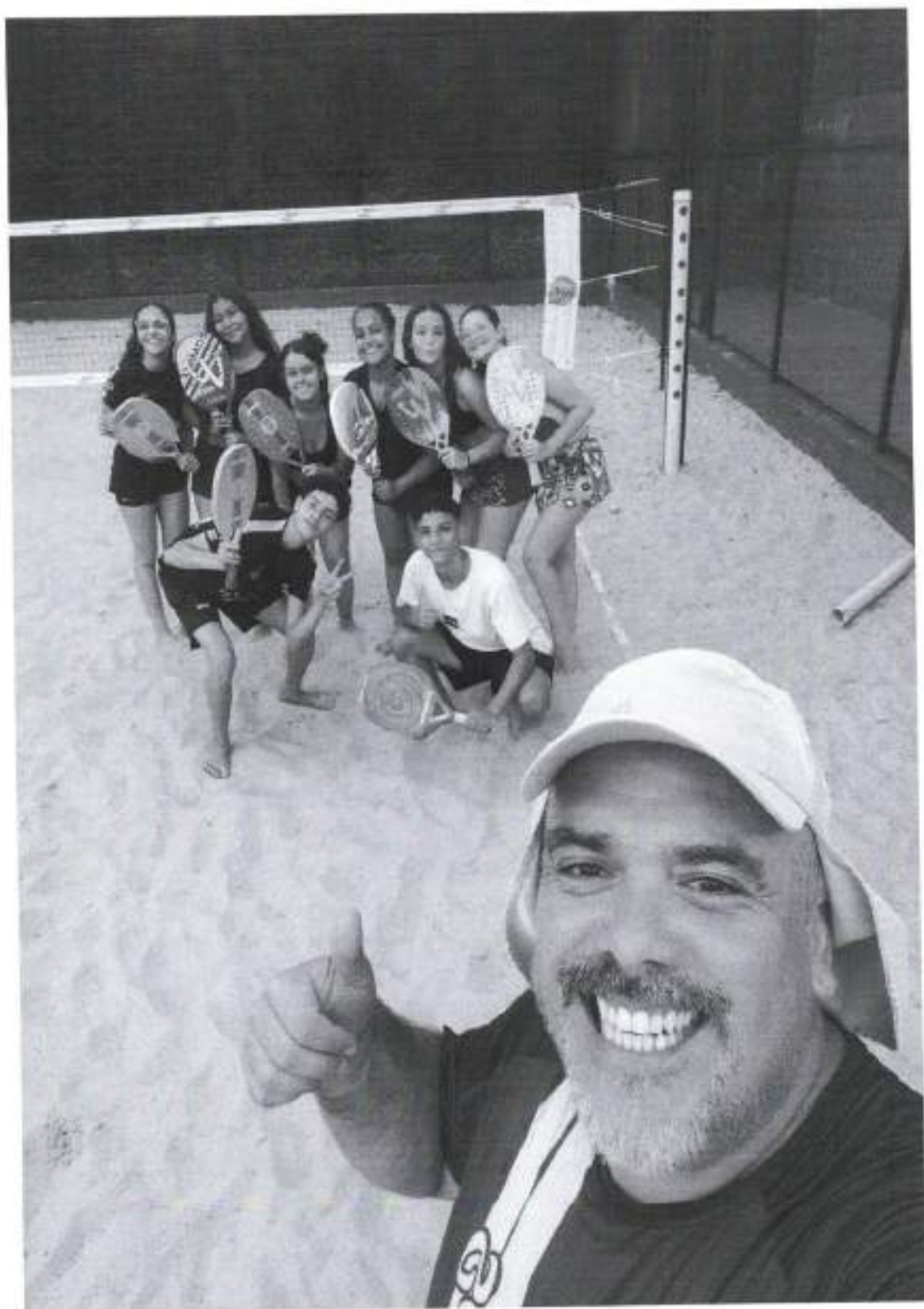
REGISTROS DA EXECUÇÃO

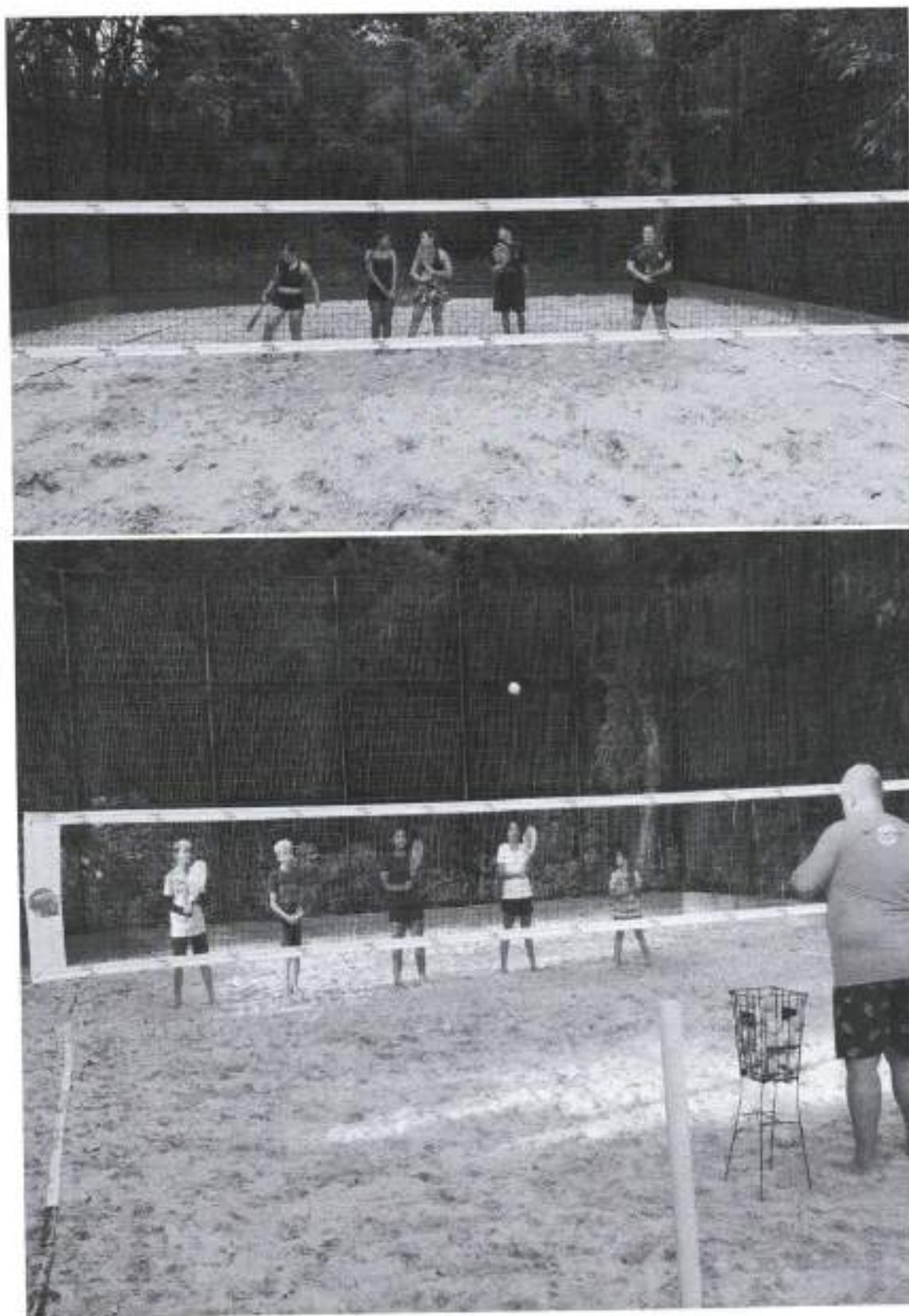


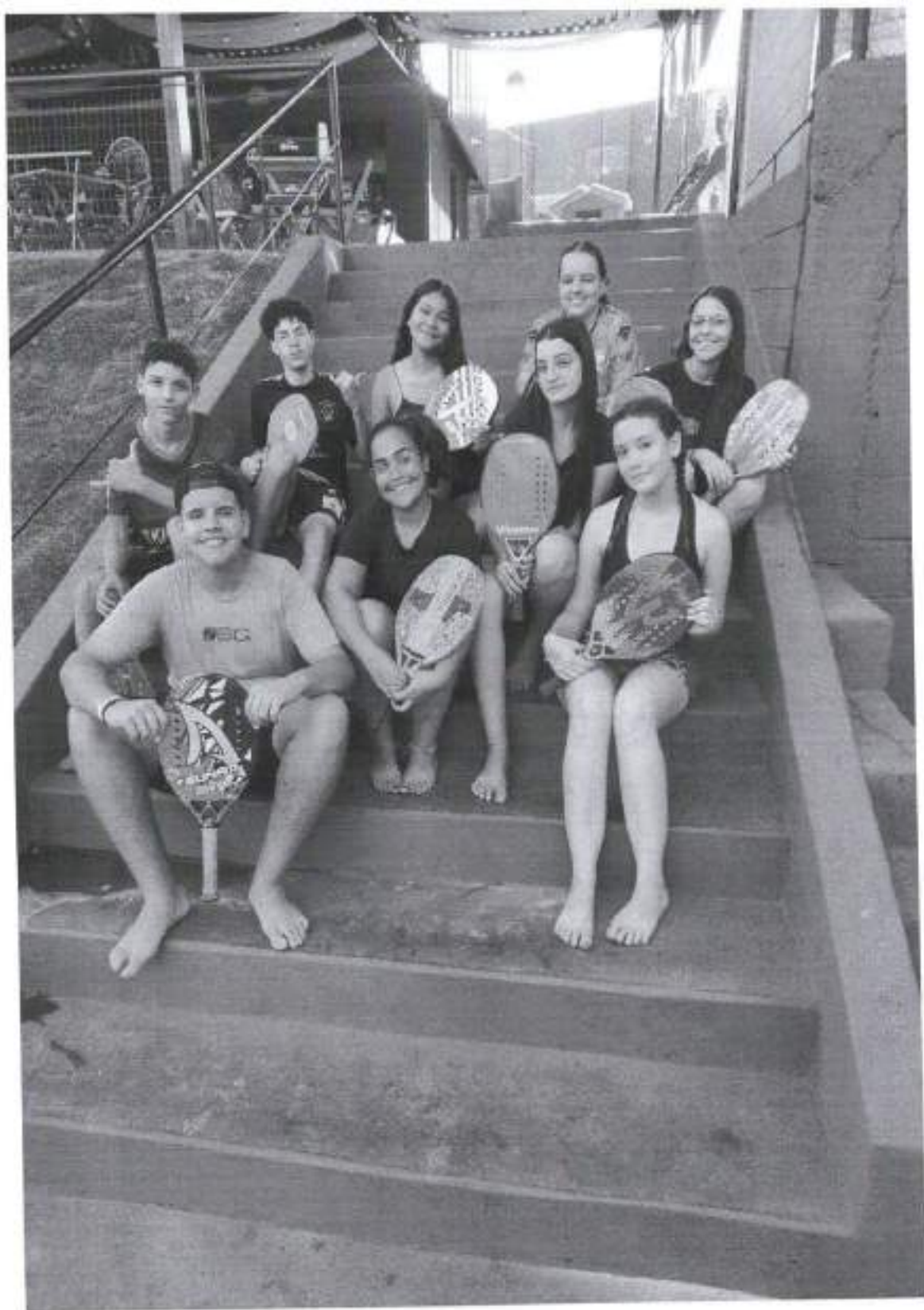




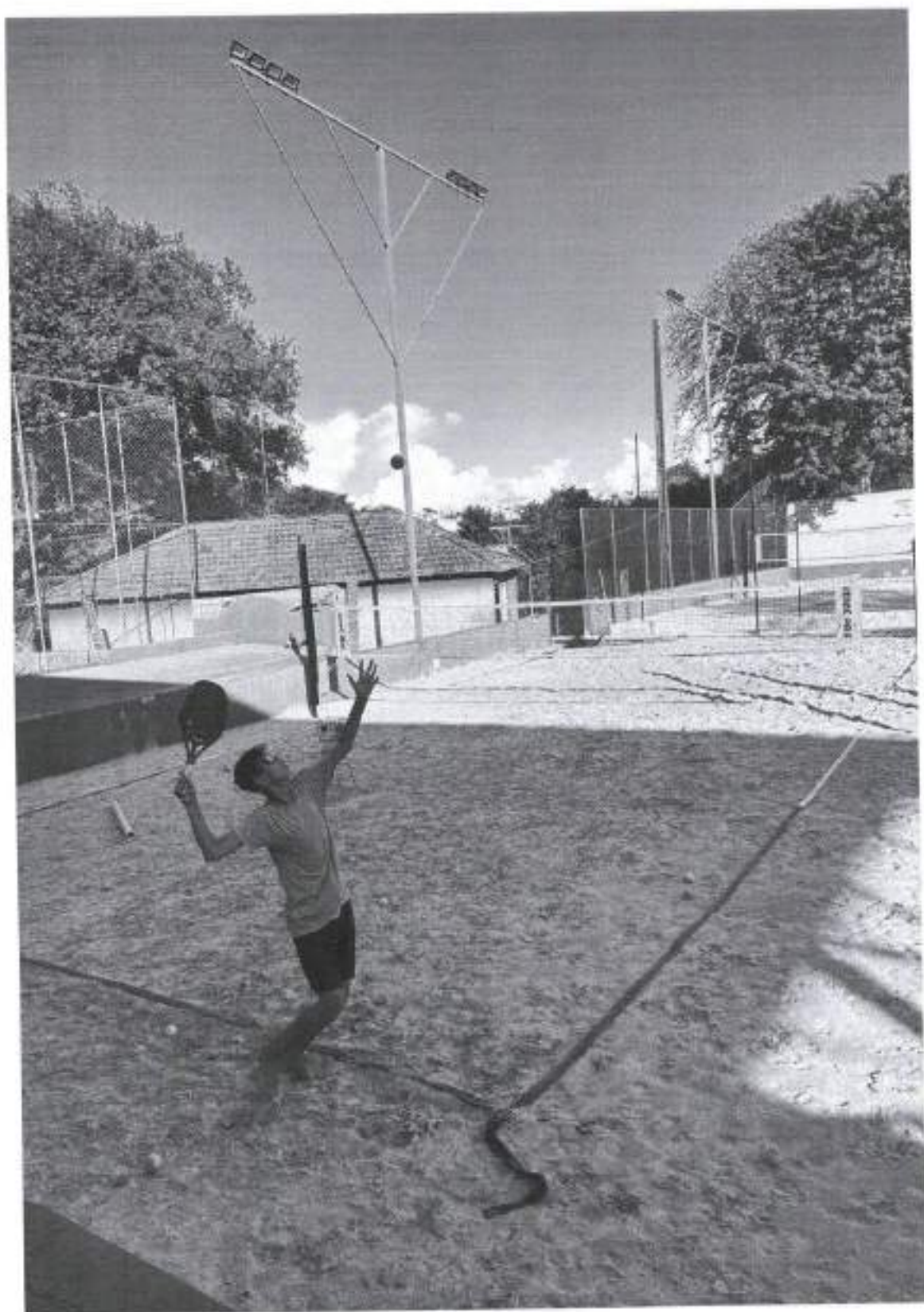


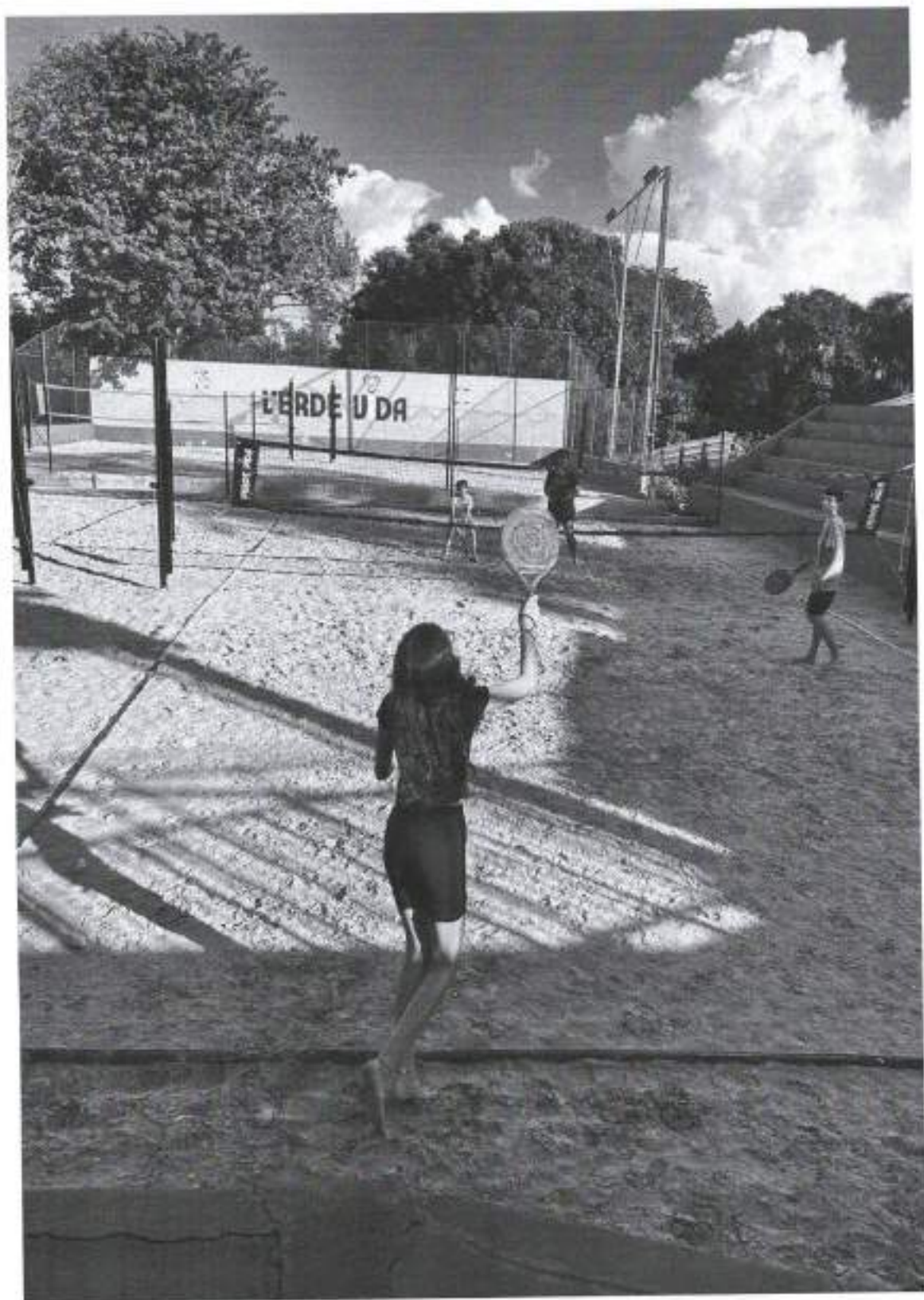
















São Joaquim da Barra, 20 de setembro de 2024



Luccas Lima

Presidente

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR****DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO****ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Instituto Life**CNPJ:** 19.501.841/0001-00**ENDEREÇO:** Rua Archangelo Boldrin, 92 - Jardim América**CEP:** 14600-000**RESPONSÁVEL PELA OSC:** Luucas Alves de Lima**CPF:** 373.106.028-03

A OSC prestará serviço Esporte Cultural e Lazer.

OBJETO DA PARCERIA:**EXERCÍCIO:** Outubro 2023.**ORIGEM DOS RECURSOS:** FMDCA

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração: 053/2023	22/09/2023	22/09/2023 à 21/09/2024	23.435,00
Aditamento nº			-
Aditamento nº			-

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
05/10/2023	23.435,00	05/10/2023	Transf. Recebida	23.435,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				-
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				23.435,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				156,99
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				-
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				23.591,99
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				-
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				23.591,99

(1) Verbo: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Casa de Menor Santa Lucie de São Joaquim da Barra vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2019 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	-	-	-	-	-
Recursos humanos (6)	-	-	-	-	-
Medicamentos	-	-	-	-	-
Material médico e hospitalar (*)	-	-	-	-	-
Gêneros alimentícios	-	-	-	-	-
Outros materiais de consumo	-	-	-	-	-
Serviços médicos (*)	-	-	-	-	-
Outros serviços de terceiros	-	-	-	-	-
Locação de imóveis	-	-	-	-	-
Locações diversas	-	-	-	-	-
Utilidades públicas (7)	-	-	-	-	-
Combustível	-	-	-	-	-
Bens e materiais permanentes	-	-	-	-	-
Obras	-	-	-	-	-
Despesas financeiras e bancárias	-	-	-	-	-
Outras despesas	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoas jurídicas.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

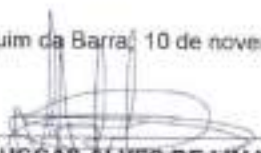
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos cobrados ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEQUENTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	23.591,99
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	-
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	23.591,99
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	23.591,99

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

São Joaquim da Barra, 10 de novembro de 2023.


LUCCAS ALVES DE LIMA
 PRESIDENTE

**Extrato de Conta Corrente**Cliente **LIFE INSTITUTO**

Agência: 873-7 Conta: 33391-3

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
02/08/2023	Saldo Anterior	0,00 (+)
06/10/2023	Transferência recebida	23.435,00 (+)
06/10/2023	Tar Manuten Conta Ativa	30,98 (-)
06/10/2023	Tar Manuten Conta Ativa	62,50 (-)
06/10/2023	Tar Manuten Conta Ativa	62,50 (-)
31/10/2023	S A L D O	23.279,02 (+)

Total Aplicações Financeiras

0,00

Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR****DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO****ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Instituto Life**CNPJ:** 19.501.841/0001-00**ENDEREÇO:** Rua Archangelo Boldrin, 92 - Jardim América**CEP:** 14600-000**RESPONSÁVEL PELA OSC:** Lucas Alves de Lima**CPF:** 373.106.028-03

A OSC prestará serviço Esporte Cultural e Lazer.

OBJETO DA PARCERIA:**EXERCÍCIO:** Novembro 2023.**ORIGEM DOS RECURSOS:** FMDCA

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração: 053/2023	22/09/2023	22/09/2023 à 21/09/2024	23.435,00
Aditamento nº			-
Aditamento nº			-

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				23.591,99
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				-
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				173,38
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (2)				-
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				23.765,35
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				23.765,35

(1) Verbo: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Casa de Menor Santa Lucia de São Joaquim da Barra vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2019 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	-	-	-	-	-
Recursos humanos (6)	-	-	-	-	-
Medicamentos	-	-	-	-	-
Material médico e hospitalar (*)	-	-	-	-	-
Gêneros alimentícios	-	-	-	-	-
Outros materiais de consumo	-	-	-	-	-
Serviços médicos (*)	-	-	-	-	-
Outros serviços de terceiros	-	-	-	-	-
Locação de imóveis	-	-	-	-	-
Locações diversas	-	-	-	-	-
Utilidades públicas (7)	-	-	-	-	-
Combustível	-	-	-	-	-
Bens e materiais permanentes	-	-	-	-	-
Obras	-	-	-	-	-
Despesas financeiras e bancárias	-	-	-	-	-
Outras despesas	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoas jurídicas.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEQUENTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	23.765,35
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	-
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	23.765,35
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	-
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEQUENTE (K - L)	23.765,35

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

São Joaquim da Barra, 10 de dezembro de 2023.



LUCCAS ALVES DE LIMA
PRESIDENTE



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
06/10/2023	Saldo Anterior	23.279,02 (+)
03/11/2023	BB RF Simples Ágil	23.279,02 (-)
03/11/2023	Tar Manuten Conta Ativa	62,50 (-)
03/11/2023	BB RF Simples Ágil	62,50 (+)
30/11/2023	S A L D O	0,00 (+)

Total Aplicações Financeiras	0,00
------------------------------	------

Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

**Extratos - Investimentos Fundos - Mensal**G338051756458612015
05/06/2024 18:07:56**Cliente**

Agência 873-7
Conta 33391-3 LIFE INSTITUTO
Mês/ano referência NOVEMBRO/2023

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2023	SALDO ANTERIOR	0,00					
03/11/2023	APLICAÇÃO	23.279,02			19.334,000458	1,204045694	19.334,000458
03/11/2023	RESGATE	62,50			51.908329	1,204045694	19.282,092129
	Aplicação 03/11/2023	62,50			51.908329		
30/11/2023	COBRANÇA DE IR		28,26		23,313229	1,212187309	19.258,778900
	Aplicação 03/11/2023		28,26		23,313229		
30/11/2023	SALDO ATUAL	23.345,25			19.258,778900		19.258,778900

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	23.279,02
RESGATES (-)	62,50
RENDIMENTO BRUTO (+)	156,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	28,26
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	128,73
SALDO ATUAL =	23.345,25

Valor da Cota

31/10/2023	1,203067722
30/11/2023	1,212187309

Rentabilidade

No mês	0,7580
No ano	10,0671
Últimos 12 meses	11,1113

Transação efetuada com sucesso por: J0613421 LUCAS ALVES DE LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5578
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR****DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO****ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Instituto Life**CNPJ:** 19.501.841/0001-00**ENDEREÇO:** Rua Archangelo Boldrin, 92 - Jardim América**CEP:** 14600-000**RESPONSÁVEL PELA OSC:** Lucas Alves de Lima**CPF:** 373.106.028-03

A OSC prestará serviço Esporte Cultural e Lazer.

OBJETO DA PARCERIA:**EXERCÍCIO:** Dezembro 2023.**ORIGEM DOS RECURSOS:** FMDCA

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração: 053/2023	22/09/2023	22/09/2023 à 21/09/2024	23.435,00
Aditamento nº			-
Aditamento nº			-

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				23.591,99
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				-
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				196,46
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				-
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				23.778,45
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				23.778,45

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Casa de Menor Santa Lúcia de São Joaquim da Barra vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2019 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	-	-	-	-	-
Recursos humanos (6)	-	-	-	-	-
Medicamentos	-	-	-	-	-
Material médico e hospitalar (*)	-	-	-	-	-
Gêneros alimentícios	-	-	-	-	-
Outros materiais de consumo	-	-	-	-	-
Serviços médicos (*)	-	-	-	-	-
Outros serviços de terceiros	-	-	-	-	-
Locação de imóveis	-	-	-	-	-
Locações diversas	-	-	-	-	-
Utilidades públicas (7)	-	-	-	-	-
Combustível	-	-	-	-	-
Bens e materiais permanentes	-	-	-	-	-
Obras	-	-	-	-	-
Despesas financeiras e bancárias	-	-	-	-	-
Outras despesas	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo inclui também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEQUENTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	23.778,45
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	-
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO $[E - (J - F)]$	23.778,45
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE $(K - L)$	23.778,45

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

São Joaquim da Barra, 10 de janeiro de 2024.


 LUCAS ALVES DE LIMA
 PRESIDENTE



Extrato de Conta Corrente

Cliente LIFE INSTITUTO

Agência: 873-7 Conta: 33391-3

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
03/11/2023	Saldo Anterior	0,00 (+)
04/12/2023	Tar Manuten Conta Ativa	65,30 (-)
	Cobrança referente 04/12/2023	
04/12/2023	BB RF Simples Ágil	65,30 (+)
31/12/2023	S A L D O	0,00 (+)

Total Aplicações Financeiras	0,00
------------------------------	------

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

**Extratos - Investimentos Fundos - Mensal**G338051756458612016
05/06/2024 18:08:45**Cliente**

Agência 873-7
Conta 33391-3 LIFE INSTITUTO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	23.345,25			19.255,778900		
04/12/2023	RESGATE	65,30	0,03		53,853072	1,213115564	19.204,925828
	Aplicação 03/11/2023	65,30	0,03		53,853072		
29/12/2023	SALDO ATUAL	23.453,28			19.204,925828		19.204,925828

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	23.345,25
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	65,30
RENDIMENTO BRUTO (+)	173,38
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,03
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	173,33
SALDO ATUAL =	23.453,28

Valor da Cota

30/11/2023	1,212187309
29/12/2023	1,221211717

Rentabilidade

No mês	0,7444
No ano	10,8865
Últimos 12 meses	10,8865

Transação efetuada com sucesso por: JG613421 LUCCAS ALVES DE LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR****DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO****ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Instituto Life**CNPJ:** 19.501.841/0001-00**ENDEREÇO:** Rua Archangelo Boldrin, 92 - Jardim América**CEP:** 14600-000**RESPONSÁVEL PELA OSC:** Luccas Alves de Lima**CPF:** 373.106.028-03

A OSC prestará serviço Esporte Cultural e Lazer.

OBJETO DA PARCERIA:**EXERCÍCIO:** Consolidado.**ORIGEM DOS RECURSOS:** FMDCA

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração: 053/2023	22/09/2023	22/09/2023 a 21/09/2024	23.435,00
Aditamento nº			-
Aditamento nº			-

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
06/10/2023	23.435,00	06/10/2023	Transl. Recebida	23.435,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				23.435,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				516,81
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				-
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				23.951,81
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				-
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				23.951,81

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Casa de Menor Santa Lucia de São Joaquim da Barra vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2019 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	-	-	-	-	-
Recursos humanos (6)	-	-	-	-	-
Medicamentos	-	-	-	-	-
Material médico e hospitalar (*)	-	-	-	-	-
Gêneros alimentícios	-	-	-	-	-
Outros materiais de consumo	-	-	-	-	-
Serviços médicos (*)	-	-	-	-	-
Outros serviços de terceiros	-	-	-	-	-
Locação de imóveis	-	-	-	-	-
Locações diversas	-	-	-	-	-
Utilidades públicas (7)	-	-	-	-	-
Combustível	-	-	-	-	-
Bens e materiais permanentes	-	-	-	-	-
Obras	-	-	-	-	-
Despesas financeiras e bancárias	-	-	-	-	-
Outras despesas	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo inclui também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

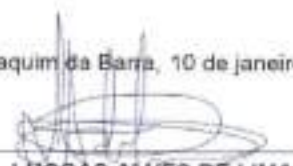
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	23.951,81
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	-
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO $[E - (J - F)]$	23.951,81
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	-
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE $(K - L)$	23.951,81

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

São Joaquim da Barra, 10 de janeiro de 2024.


LUCCAS ALVES DE LIMA
 PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo nº 2520/2023

Dispensa de Chamamento Público - Processo Administrativo nº 1695/2023

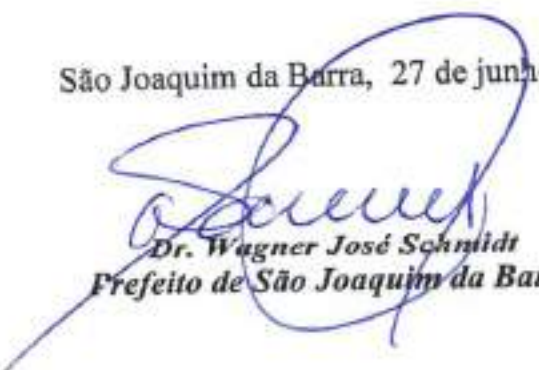
Termo de Colaboração nº 053/2023

Face o constante dos autos referente ao Processo de Dispensa de Chamamento Público no qual a Organização da Sociedade Civil, Associação Life Instituto, referente ao repasse Municipal, objeto da prestação de serviços de esporte, cultura e lazer, uma vez que cumprem as exigências do edital e seus anexos da Lei nº 13019/2014 e 13.204/2015.

É imprescindível que se faça a publicação dos atos conforme art. 38 da Lei 13.019/2014.

Em atenção, acato parecer exposto pelo gestora do Setor de Assistência Social, quanto às análises feitas na Organização de Sociedade Civil em questão e **APROVO, sem ressalvas**, (quanto ao acompanhamento e avaliação da Gestora e Comissão de Avaliação e Monitoramento) a prestação de contas conforme, o artigo 69, § 5º da Lei 13.019/2014 e artigo 66, inciso I do Decreto 881/2017.

São Joaquim da Barra, 27 de junho de 2024.



Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



Processo Administrativo n.º 2520/2023

PARECER PARCIAL DO ÓRGÃO CONCESSOR

EXERCÍCIO DE 2023

(Decreto nº 881/2017, de 16 de janeiro de 2017)

NOME DA OSC: Associação Life Instituto

CNPJ: 19.501.841/0001-00

Responsável: Luccas Alves de Lima

Telefone: (016) 3818-0344

E-mail: falecom@lifeinstituto.com

Endereço: Rua Antonio Alves Silva Pinhal, 215

TERMO DE: Colaboração Nº 053/2023

A presente Prestação de Contas da execução do Termo de Colaboração nº 053/2023 repassado à Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO LIFE INSTITUTO** no **exercício de 2023**, no valor abaixo indicado, foi analisada segundo os critérios do artigo 200 das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atualizadas pela Resolução nº 23/2022, de acordo com o que segue:

I - A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto: O endereço (localização) da beneficiária está indicado acima, porem as atividades acontecem no Poliesportivo Vereador Adilson Martins que é onde possui a quadra de Beach Tennis.

Tem como estatutária a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico e do esporte de alto rendimento educacional e de lazer, promovendo eventos esportivos educacionais e culturais.



Paveto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

O objeto da parceria é: prestar serviço de esporte, cultura e lazer para crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos.

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:

Número	Data	Valor dos documentos de crédito (R\$)	Fonte de Recursos	Rendimentos financeiros auferidos (R\$)
01	06/10/2023	23.435,00	550.873.000.238.46	156,99
02	Novembro		550.873.000.238.46	173,36
03	Dezembro		550.873.000.238.46	186,46
Total		23.435,00		516,81

Valor do repasse do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente R\$23.435,00, não houve gastos no período, ficando para o próximo ano R\$23.951,81.

III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade: A Prestação de Contas parcial foi entregue ao Departamento de Assistência na data de 10/01/2024.

Não houve aplicação de sanções por ausências de comprovação e/ou desvio de finalidade”.

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas:

Data	Valor do Repasse (R\$)		Valor Aprovado (R\$)	Glosas (R\$)
06/10/2023	23.435,00		23.951,81	0,00
TOTAIS: (R\$)	23.435,00		23.951,81	0,00

O valor recebido foi de R\$23.435,00, acrescido de R\$516,81 de rendimentos, não houve gastos até dezembro de 2023 e o valor de R\$23.9851,81 será liquidado no ano de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

O objeto da parceria é: prestar serviço de esporte, cultura e lazer para crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos.

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:

Número	Data	Valor dos documentos de crédito (R\$)	Fonte de Recursos	Rendimentos financeiros auferidos (R\$)
01	06/10/2023	23.435,00	550.873.000.238.46	156,99
02	Novembro		550.873.000.238.46	173,36
03	Dezembro		550.873.000.238.46	186,46
Total		23.435,00		516,81

Valor do repasse do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente R\$23.435,00, não houve gastos no período, ficando para o próximo ano R\$23.951,81.

III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade: A Prestação de Contas parcial foi entregue ao Departamento de Assistência na data de 10/01/2024.

Não houve aplicação de sanções por ausências de comprovação e/ou desvio de finalidade".

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas:

Data	Valor do Repasse (R\$)	Valor Aprovado (R\$)	Glosas (R\$)
06/10/2023	23.435,00	23.435,00	0,00
TOTAIS: (R\$)	23.435,00	23.951,81	0,00



V - A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente: O recurso não foi gasto em 2023, será liquidado em 2024.

VI - Se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas: As atividades desenvolvidas são compatíveis com as metas propostas bem como atingiram os resultados esperados, conforme atestado pela prestação de contas entregue e análise do relatório mensal de atividades. Não houve gastos no período.

O objetivo está sendo cumprido parcialmente, pois as atividades estão acontecendo, estimulando capacidades de ordem física, cognitiva e afetiva, desenvolvendo a socialização em ambiente acolhedor e de lazer, com a finalidade de ampliar espaços de atuação da criança e do adolescente e seu protagonismo.

Não tem relatório de monitoramento, ficando para o ano de 2024. ✓

VII - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria: Houve integral cumprimento das cláusulas pactuadas até dezembro de 2023, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria. A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de trabalho, atendendo a legislação/regulamentação pertinentes ao objeto da parceria. Também está de acordo em estrutura nos seus atendimentos de acordo com os princípios da excepcionalidade que conta com uma equipe técnica de acordo com a NOB/SUAS, sendo atendimentos de qualidade e eficiência em seu trabalho prestado.

VIII - A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária: A entidade do terceiro setor disponibilizou correta-



mente os documentos comprobatórios, sem gastos efetuados o que foi devidamente contabilizado e atestados pelo contador da beneficiária. A OSC apresentou as RPs. A prestação de contas se encontra regular, o procedimento de análise da mesma segue a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nas conformidades dos manuais, das resoluções e dos pareceres.

IX - A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações: Não se aplica.

X - Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem: Não foi apresentado comprovantes de gastos, pois não houve.

Em análise da prestação de contas apresentada mensalmente, verificou-se que os documentos estão corretamente apresentados com os valores do extrato bancário, e podem ser conferidas dentro do Processo Administrativo 2520/2023.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:

A OSC não apresentou as certidões negativas acerca dos recolhimentos de encargos trabalhistas, pois não houve gastos.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público: Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público, durante o período de 01 mês. É notório a eficiência do serviço prestado pela OSC, com grande visibilidade na mídia municipal e na população em geral.



XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:

Existe e funciona regularmente o controle interno do órgão concessor (Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra), composto pelos seguintes membros: Marcelo Tazinaf-fo Neto (CPF 108.949.598-67), Neire Braga Calil Batista (CPF 126.654.228-08) e Antônio Roberto Ferigato Silva (RG: 23.101.268).

XIV - Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver: A visita in loco não foi realizada pela equipe de monitoramento, ficando para o próximo ano as visitas. ✓

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas: Não se aplica na OSC.

Diante do exposto, as prestações de contas decorrentes da parceria indicada no presente Parecer Parcial foram consideradas em ordem, quanto ao seu aspecto formal, conforme itens acima atestados, as quais ficam **APROVADAS, SEM RESSALVAS.**

Ao Prefeito para homologação.

São Joaquim da Barra, 14 de junho de 2024.


Maria Angélica V Bastianini

Pres do CMDCA de São Joaquim da Barra

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR****DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO****ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Instituto Life**CNPJ:** 19.501.841/0001-00**ENDEREÇO:** Rua Archangelo Boldrin, 92 - Jardim América**CEP:** 14600-000**RESPONSÁVEL PELA OSC:** Luccas Alves de Lima**CPF:** 373.106.028-03

A OSC prestará serviço Esporte Cultural e Lazer.

OBJETO DA PARCERIA:**EXERCÍCIO:** Fevereiro de 2024.**ORIGEM DOS RECURSOS:** FMDCA

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração: 053/2023	45191	22/09/2023 à 21/09/2024	23.435,00
Aditamento nº			-
Aditamento nº			-

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (1)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
	-			-
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				24.072,84
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				-
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				133,66
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				-
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				24.206,50
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				-
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				24.206,50

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Casa de Menor Santa Lúcia de São Joaquim da Barra, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2019 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (B)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J = H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)		-		-	-
Recursos humanos (6)	3.905,00	-	3.905,00	3.905,00	-
Medicamentos		-		-	-
Material médico e hospitalar (*)		-		-	-
Gêneros alimentícios		-		-	-
Outros materiais de consumo		-		-	-
Serviços médicos (*)		-		-	-
Outros serviços de terceiros		-		-	-
Locação de imóveis		-		-	-
Locações diversas		-		-	-
Utilidades públicas (7)	-	-		-	-
Combustível		-		-	-
Bens e materiais permanentes		-		-	-
Obras		-		-	-
Despesas financeiras e bancárias	101,30	-	101,30	101,30	-
Outras despesas		-		-	-
TOTAL	4.006,30	-	4.006,30	4.006,30	-

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo inclui também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	24.206,50
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	4.006,30
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	20.200,20
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	20.200,20

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epígrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

São Joaquim da Barra, 10 de março de 2024.



LUCCAS ALVES DE LIMA
PRESIDENTE

Chave de Acesso da NFS-e

3549409223374118700013300000000000924020564119225

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e

9

Competência da NFS-e

28/02/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e

28/02/2024 09:16:55

Número da DPS

9

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

28/02/2024 09:16:55

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

33.741.187/0001-33

Inscrição Municipal

-

Telefone

(16) 9999-8493

Nome / Nome Empresarial

JOAO ALFREDO CADORIN NASCIMENTO 21450732801

E-mail

jhowcadorin@yahoo.com

Endereço

REINALDO MINGONI, 360

Município

São Joaquim da Barra - SP

CEP

14600-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

19.501.841/0001-00

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

LIFE INSTITUTO

E-mail

-

Endereço

ANTONIO ALVES PINHAL, 215

Município

São Joaquim da Barra - SP

CEP

14600-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

07.01 - Instrução, treinamento,
orientação pedagógica e educação...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

São Joaquim da Barra - SP

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Serviços prestados (Coordenador) referente fevereiro de 2024.

Recurso CMDCA - Termo de Colaboração nº 53/2023.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

São Joaquim da Barra - SP

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 1.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 1.500,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP, CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 1.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3342308562655051
23/10/2024 09:01:58

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.01.54
0873708873 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: LIFE INSTITUTO
AGENCIA: 0873-7 CONTA: 33.391-3

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : LIFE INSTITUTO
BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001-9
CONTA: 74.025.098-5

FAVORECIDO: JOAO ALFREDO CADORIN NASCIMENTO 214
CPF/CNPJ: 33.741.187/0001-33
VALOR: R\$ 1.500,00
DEBITO EM: 29/02/2024

DOCUMENTO: 022901
AUTENTICACAO SISBB: A.7D7.9CF.80C.A42.E70

Transação efetuada com sucesso por: JH188922 ANDRE NIKAIKO.

Chave de Acesso da NFS-e
35494092233741187000133000000000001024020718625192



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 10	Competência da NFS-e 28/02/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 28/02/2024 09:19:45
Número da DPS 10	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 28/02/2024 09:19:45

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 33.741.187/0001-33	Inscrição Municipal -	Telefone (16) 9999-8493
Nome / Nome Empresarial JOÃO ALFREDO CADORIN NASCIMENTO	21450732801	E-mail jhowcadorin@yahoo.com	
Endereço REINALDO MINGONI, 360		Município São Joaquim da Barra - SP	CEP 14600-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 19.501.841/0001-00	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial LIFE INSTITUTO		E-mail -	
Endereço ANTONIO ALVES PINHAL, 215		Município São Joaquim da Barra - SP	CEP 14600-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 07.01 - Instrução, treinamento, o. .tação pedagógica e educação...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação São Joaquim da Barra - SP	País da Prestação -
Descrição do Serviço Serviços prestados (Professor) referente fevereiro de 2024, Recurso CMDCA - Termo de Colaboração nº 53/2023			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN São Joaquim da Barra - SP	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.905,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do IM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.905,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.905,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3342308562655051
23/10/2024 09:02:18

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.02.15
0873700873 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: LIFE INSTITUTO

AGENCIA: 0873-7 CONTA: 33.391-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : LIFE INSTITUTO

BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - 1P

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 74.025.099-5

FAVORCIDO: JOAO ALFREDO CADORIN NASCIMENTO 214

CPF/CNPJ: 33.741.187/0001-33

VALOR: R\$ 1.906,00

DEBITO EM: 29/02/2024

=====

DOCUMENTO: 022903

AUTENTICACAO SISBB: C.718.40E.5B1.D07.68E

Transação efetuada com sucesso por: JH188922 ANDRE NIKAI DO.

Chave de Acesso da NFS-e
3549409223374118700013300000000001124024177257175



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e.

Número da NFS-e 11	Competência da NFS-e 28/02/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 29/02/2024 05:21:07
Número da DPS 11	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 29/02/2024 05:21:07

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	33.741.187/0001-33	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
JOAO ALFREDO CADORIN NASCIMENTO 21450732801		-	
Endereço		Município	CEP
REINALDO MINGONI, 360		São Joaquim da Barra - SP	14600-000
Simplex Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	19.501.841/0001-00	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
LIFE INSTITUTO		-	
Endereço		Município	CEP
ANTONIO ALVES PINHAL, 215		São Joaquim da Barra - SP	14600-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
07.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	São Joaquim da Barra - SP	-

Descrição do Serviço
Serviços prestados (Monitor) referente fevereiro de 2024. Recurso CMDCA - Termo de Colaboração nº 53/2023

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	São Joaquim da Barra - SP	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 500,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 500,00	R\$	R\$	-
II, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 500,00

TOTAIS	ROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
	Federais	Estaduais	Municipais
	-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3342308562655051
23/10/2024 09:02:09

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.02.05
0873700873 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: LIFE INSTITUTO

AGENCIA: 0873-7 CONTA: 33.391-3

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : LIFE INSTITUTO

BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - 1P

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 74.025.098-5

FAVORECIDO: JOAO ALFREDO CADORIN NASCIMENTO 214

CPF/CNPJ: 33.741.187/0001-33

VALOR: R\$ 500,00

DEBITO EM: 29/02/2024

DOCUMENTO: 022902

AUTENTICACAO SISBB: E.3C7.DCE.361.2D6.BA5

Transação efetuada com sucesso por: JH188922 ANDRE NIKAIKO.



Extrato de conta corrente - Autorizável

G3361009404641461
10/10/2024 09:43:08

Cliente - Conta atual

Agência 873-7
Conta corrente 33391-3LIFE INSTITUTO
Período do extrato 02 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/01/2024		0000	00000	Saldo Anterior		0,00 C	0,00 C
02/02/2024	02/02/2024	0000	13113	Tar Manuten Conta Ativa	810.330.700.077.871	65,30 D	
02/02/2024	02/02/2024	0000	00000	BB RF Simples Ágil	2.100	65,30 C	0,00 C
29/02/2024	29/02/2024	0000	13105	TED Transf. Eletr. Disponiv	22.901	1.500,00 D	
29/02/2024	29/02/2024	0000	13105	TED Transf. Eletr. Disponiv	22.902	500,00 D	
29/02/2024	29/02/2024	0000	13105	TED Transf. Eletr. Disponiv	22.903	1.905,00 D	
29/02/2024	29/02/2024	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	860.601.100.258.303	12,00 D	
29/02/2024	29/02/2024	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	860.601.100.258.304	12,00 D	
29/02/2024	29/02/2024	0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	860.601.100.258.305	12,00 D	
29/02/2024	29/02/2024	0000	00000	BB RF Simples Ágil	2.100	3.941,00 C	
29/02/2024		0000	00000	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
10/10/2024 R\$ 12,30. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JH186922 ANDRE NIKAIDO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5878

Para deficientes auditivos 0800 729 0086



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G333231108760740012
23/10/2024 11:12:07

Cliente

Agência 873-7
Conta 33391-3 LIFE INSTITUTO
Mês/ano referência FEVEREIRO/2024

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2024	SALDO ANTERIOR	23.574,31			19.151,386952		
02/02/2024	RESGATE	65,30	0,25		53,214530	1,231806420	19.098,172422
	Aplicação 03/11/2023	65,30	0,25		53,214530		
29/02/2024	RESGATE	3.941,00	20,48		3.197,251376	1,239026756	15.900,921046
	Aplicação 03/11/2023	3.941,00	20,48		3.197,251376		
29/02/2024	SALDO ATUAL	19.701,67			15.900,921046		15.900,921046

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	23.574,31
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	4.006,30
RENDIMENTO BRUTO (+)	154,39
CUSTO DE RENDA (-)	20,73
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	133,66
SALDO ATUAL =	19.701,67

Valor da Cota

31/01/2024	1,230945075
29/02/2024	1,239026756

Rentabilidade

No mês	0,6565
No ano	1,4588
Últimos 12 meses	10,5786

Transação efetuada com sucesso por: JG613422 FLAVIA PEREIRA LIMA TIBURCIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR****DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO****ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Instituto Life**CNPJ:** 19.501.841/0001-00**ENDEREÇO:** Rua Archangelo Boldrin, 92 - Jardim América**CEP:** 14600-000**RESPONSÁVEL PELA OSC:** Luccas Alves de Lima**CPF:** 373.106.028-03

A OSC prestará serviço Esporte Cultural e Lazer.

OBJETO DA PARCERIA:**EXERCÍCIO:** Janeiro de 2024.**ORIGEM DOS RECURSOS:** FMDCA

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração: 053/2023	22/09/2023	22/09/2023 à 21/09/2024	23.435,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				23.951,81
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				-
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				186,33
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				-
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				24.138,14
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				-
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				24.138,14

(1) Verbal: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Casa de Menor Santa Lucia de São Joaquim da Barra vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2019 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEQUENTES (R\$)
Recursos humanos (5)	-	-		-	-
Recursos humanos (6)		-		-	-
Medicamentos		-		-	-
Material médico e hospitalar (*)		-		-	-
Gêneros alimentícios		-		-	-
Outros materiais de consumo		-		-	-
Serviços médicos (*)		-		-	-
Outros serviços de terceiros	-	-	-	-	-
Locação de imóveis		-		-	-
Locações diversas		-		-	-
Utilidades públicas (7)	-	-		-	-
Combustível		-		-	-
Bens e materiais permanentes		-		-	-
Obras		-		-	-
Despesas financeiras e bancárias	65,30	-	65,30	65,30	-
Outras despesas		-		-	-
TOTAL	65,30	-	65,30	65,30	-

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEQUENTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	24.138,14
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	65,30
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	24.072,84
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	24.072,84

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epígrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

São Joaquim da Barra, 10 de fevereiro de 2024.



LUCCAS ALVES DE LIMA
PRESIDENTE



Extrato de conta corrente - Autorizável

G3361009404641461
10/10/2024 09:43:03

Cliente - Conta atual

Agência 873-7
Conta corrente 33391-3LIFE INSTITUTO
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/12/2023		0000	00000	Saldo Anterior		0,00 C	0,00 C
03/01/2024	03/01/2024	0000	13113	Tar Manuten Conta Ativa	810.030.700.117.700	65,30 D	
03/01/2024	03/01/2024	0000	00000	BB RF Simples Ágil	2.100	65,30 C	0,00 C
31/01/2024		0000	00000	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 10/10/2024 R\$ 12,30. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JH188922 ANDRE NIKAIKO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G333231108760740011
23/10/2024 11:11:36

Cliente

Agência 873-7
Conta 33391-3 LIFE INSTITUTO
Mês/ano referência JANEIRO/2024

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	23.453,28			19.204,925828		
03/01/2024	RESGATE	65,30	0,13		53,538876	1,222102612	19.151,386952
	Aplicação 03/11/2023	65,30	0,13		53,538876		
31/01/2024	SALDO ATUAL	23.574,31			19.151,386952		19.151,386952

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	23.453,28
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	65,30
RENDIMENTO BRUTO (+)	186,46
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,13
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	186,33
SALDO ATUAL =	23.574,31

Valor da Cota

29/12/2023	1,221211717
31/01/2024	1,230945075

Rentabilidade

No mês	0,7970
No ano	0,7970
Últimos 12 meses	10,7171

Transação efetuada com sucesso por: JG613422 FLAVIA PEREIRA LIMA TIBURCIO SILVA,

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR****DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO****ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Instituto Life**CNPJ:** 19.501.841/0001-00**ENDEREÇO:** Rua Archangelo Boldrin, 92 - Jardim América**CEP:** 14600-000**RESPONSÁVEL PELA OSC:** Lucas Alves de Lima**CPF:** 373.106.028-03

A OSC prestará serviço Esporte Cultural e Lazer.

OBJETO DA PARCERIA:**EXERCÍCIO:** Março de 2024.**ORIGEM DOS RECURSOS:** FMDCA

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração: 053/2023	45191	22/09/2023 a 21/09/2024	23.435,00
Aditamento nº			-
Aditamento nº			-

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				20.200,20
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				-
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				133,06
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				-
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				20.333,26
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCERIA				-
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				20.333,26

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Casa de Menor Santa Lúcia de São Joaquim da Barra vem indicar, na forma atestada detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2019 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J = H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)		-		-	-
Recursos humanos (6)	3.905,00	-	-	-	3.905,00
Medicamentos		-		-	-
Material médico e hospitalar (*)		-		-	-
Gêneros alimentícios		-		-	-
Outros materiais de consumo	-	-		-	-
Serviços médicos (*)		-		-	-
Outros serviços de terceiros	-	-	-	-	-
Locação de imóveis		-		-	-
Locações diversas		-		-	-
Utilidades públicas (7)	-	-	-	-	-
Combustível		-		-	-
Bens e materiais permanentes		-		-	-
Obras		-	-	-	-
Despesas financeiras e bancárias	65,30	-	65,30	65,30	-
Outras despesas	-	-	-	-	-
TOTAL	3.970,30	-	65,30	65,30	3.905,00

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo inclui também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificadas contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEQUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	20.333,28
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	65,30
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	20.267,96
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	20.267,96

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

São Joaquim da Barra, 10 de abril de 2024.



LUCCAS ALVES DE LIMA
PRESIDENTE

Chave de Acesso da NFS-e
35494092233741187000133000000000001324030017541926

Número da NFS-e
13

Número da DPS
13

Competência da NFS-e
27/03/2024

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da NFS-e
27/03/2024 23:16:24

Data e Hora da emissão da DPS
27/03/2024 23:16:24



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pelo leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

Nome / Nome Empresarial

JOAO ALFREDO CADORIN NASCIMENTO 21450732801

Endereço

REINALDO MINGONI, 360

Simplex Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

CNPJ / CPF / NIF

33.741.187/0001-33

E-mail

jhowcadorin@yahoo.com

Município

São Joaquim da Barra - SP

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

Inscrição Municipal

-

Telefone

(16) 9999-8493

CEP

14600-000

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial

LIFE INSTITUTO

Endereço

ANTONIO ALVES PINHAL, 215

CNPJ / CPF / NIF

19.501.841/0001-00

E-mail

-

Município

São Joaquim da Barra - SP

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

CEP

14600-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

07.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educação...

Descrição do Serviço

Serviços prestados (Coordenador) referente março de 2024. Recurso CMDCA - Termo de Colaboração nº 53/2023.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

São Joaquim da Barra - SP

País da Prestação

-

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

Tipo de Imunidade

Valor do Serviço

R\$ 1.500,00

BC ISSQN

-

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Desconto Incondicionado

-

Alíquota Aplicada

-

Município de Incidência do ISSQN

São Joaquim da Barra - SP

Número Processo Suspensão

-

Total Deduções/Reduções

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Benefício Municipal

-

Cálculo do BM

-

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

PIS

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 1.500,00

CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

CP

-

COFINS

-

Desconto Condicionado

R\$

PIS/COFINS Retidos

-

CSLL

-

Retenção do PIS/COFINS

-

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 1.500,00

TOTALS

PROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3342308562655051
23/10/2024 09:03:57

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.03.53
0873700873 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: LIFE INSTITUTO
AGENCIA: 0873-7 CONTA: 33.391-3

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : LIFE INSTITUTO
BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - 1P
AGENCIA: 0001-9
CONTA: 74.025.098-5

FAVORECIDO: JOAO ALFREDO CADORIM NASCIMENTO 214
CPF/CNPJ: 33.741.187/0001-33
VALOR: R\$ 1.500,00
DEBITO EM: 04/04/2024

DOCUMENTO: 040402
AUTENTICACAO SISBB: 2.351.DEC.9D4.1D6.818

Transação efetuada com sucesso por: JH188922 ANDRE NIKAJDO.

Chave de Acesso da NFS-e

35494082233741187000133000000000001424031851770572

Número da NFS-e

14

Competência da NFS-e

27/03/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e

27/03/2024 23:21:34

Número da DPS

14

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

27/03/2024 23:21:34

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e



EMITENTE DA NFS-e

CNPJ / CPF / NIF

Inscrição Municipal

Telefone

Prestador do Serviço

33.741.187/0001-33

-

(16) 9999-8493

Nome / Nome Empresarial

E-mail

JOAO ALFREDO CADORIN NASCIMENTO 21450732801

jhowcadorin@yahoo.com

Endereço

Município

REINALDO MINGONI, 360

São Joaquim da Barra - SP

CEP

14600-000

Simplex Nacional na Data de Competência

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

Inscrição Municipal

Telefone

-

19.501.841/0001-00

-

-

Nome / Nome Empresarial

E-mail

LIFE INSTITUTO

-

Endereço

Município

ANTONIO ALVES PINHAL, 215

São Joaquim da Barra - SP

CEP

14600-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

Código de Tributação Municipal

Local de Prestação

País da Prestação

07 - 2.01 - Instrução, treinamento, capacitação pedagógica e educação...

-

São Joaquim da Barra - SP

-

Descrição do Serviço

Serviços prestados (Professor) referente março de 2024. Recurso CMDCA - Termo de Colaboração nº 53/2023

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

País Resultado da Prestação do Serviço

Município de Incidência do ISSQN

Regime Especial de Tributação

Operação Tributável

-

São Joaquim da Barra - SP

Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Número Processo Suspensão

Benefício Municipal

-

Não

-

-

Valor do Serviço

Desconto Incondicionado

Total Deduções/Reduções

Cálculo do BM

R\$ 1.905,00

-

-

-

BC ISSQN

Alíquota Aplicada

Retenção do ISSQN

ISSQN Apurado

-

-

Não Retido

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

-

-

-

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

-

-

-

-

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

Desconto Condicionado

Desconto Incondicionado

ISSQN Retido

R\$ 1.905,00

R\$

R\$

-

IR, CP, CSLL - Retidos

PIS/COFINS Retidos

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 1.905,00

R\$ 0,00

-

-

-

TOTAIS

PROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

-

-

-

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3342308562655051
23/10/2024 09:03:42

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.03.38
0873700873 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: LIFE INSTITUTO
AGENCIA: 0873-7 CONTA: 33.391-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE: LIFE INSTITUTO
BANCO: 268 - NO PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001-9
CONTA: 14.025.098-5

FAVORECIDO: JOAO ALFREDO CADORIN NASCIMENTO 214
CPF/CNPJ: 33.741.187/0001-33
VALOR: R\$ 1.905,00
DEBITO EM: 04/04/2024

=====

DOCUMENTO: 040401
AUTENTICACAO SISBB: 2.D86.EDD.6EA.0E9.5B6

Transação efetuada com sucesso por: JH188922 ANDRE NIKAIKO.



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3342308562655051
23/10/2024 09:04:06

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.04.03
0073700873 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: LIFE INSTITUTO

AGENCIA: 0873-7 CONTA: 33.391-3

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE: LIFE INSTITUTO

BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 74.025.098-5

FAVORECIDO: JOAO ALFREDO CADORIN NASCIMENTO 214

CPF/CNPJ: 33.741.187/0001-33

VALOR: R\$ 500,00

DEBITO EM: 04/04/2024

DOCUMENTO: 040403

AUTENTICACAO SISBB: 8.5F3.498.E9C.6E2.611

Transação efetuada com sucesso por: JH188922 ANDRE NIKAI DO.



Extrato de conta corrente - Autorizável

G3361009404641481
10/10/2024 09:43:13

Cliente - Conta atual

Agência 873-7
Conta corrente 33391-3LIFE INSTITUTO
Período do extrato 03 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/02/2024		0000	00000	Saldo Anterior		0,00 C	0,00 C
04/03/2024	04/03/2024	0000	13113	Tar Manuten Conta Ativa	810.640.700.067.051	65,30 D	
04/03/2024	04/03/2024	0000	00000	BB RF Simples Ágil	2.100	65,30 C	0,00 C
31/03/2024		0000	00000	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 10/10/2024 R\$ 12,30. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JH188922 ANDRE NIKAIKO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G333231108760740013
23/10/2024 11:12:28

Cliente

Agência 873-7
Conta 33391-3 LIFE INSTITUTO
Mês/ano referência MARÇO/2024

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/02/2024	SALDO ANTERIOR	19.701,67			15.900,921046		
04/03/2024	RESGATE	65,30	0,34		52,939950	1,239865385	15.847,981096
	Aplicação 03/11/2023	65,30	0,34		52,939950		
28/03/2024	SALDO ATUAL	19.769,43			15.847,981096		15.847,981096

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	19.701,67
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	65,30
RENDIMENTO BRUTO (+)	133,40
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,34
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	133,06
SALDO ATUAL =	19.769,43

Valor da Cota

29/02/2024	1,239026756
28/03/2024	1,247441418

Rentabilidade

No mês	0,6791
No ano	2,1478
Últimos 12 meses	10,2392

Transação efetuada com sucesso por: JG613422 FLAVIA PEREIRA LIMA TIBURCIO SILVA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR****DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO****ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Instituto Life**CNPJ:** 19.501.841/0001-00**ENDEREÇO:** Rua Archangelo Boldrin, 92 - Jardim América**CEP:** 14600-000**RESPONSÁVEL PELA OSC:** Luccas Alves de Lima**CPF:** 373.106.028-03

A OSC prestará serviço Esporte Cultural e Lazer.

OBJETO DA PARCERIA:**EXERCÍCIO:** Abril de 2024.**ORIGEM DOS RECURSOS:** FMDCA

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração: 053/2023	45191	22/09/2023 à 21/09/2024	23.435,00
Aditamento nº			-
Aditamento nº			-

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				20.267,96
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				-
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				90,68
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				-
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				20.358,64
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCERIA				-
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				20.358,64

(1) Verbo: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Casa de Menor Santa Lucia de São Joaquim da Barra vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2019 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)		-		-	-
Recursos humanos (6)	3.905,00	3.905,00	-	3.905,00	3.905,00
Medicamentos	-	-	-	-	-
Material médico e hospitalar (*)	-	-	-	-	-
Gêneros alimentícios	-	-	-	-	-
Outros materiais de consumo	-	-		-	-
Serviços médicos (*)	-	-	-	-	-
Outros serviços de terceiros	-	-	-	-	-
Locação de imóveis	-	-	-	-	-
Locações diversas	-	-	-	-	-
Utilidades públicas (7)	-	-	-	-	-
Combustível	-	-	-	-	-
Bens e materiais permanentes	-	-	-	-	-
Obras	-	-	-	-	-
Despesas financeiras e bancárias	36,00	-	36,00	36,00	-
Outras despesas	-	-	-	-	-
TOTAL	3.941,00	3.905,00	36,00	3.941,00	3.905,00

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTEs, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	20.358,64
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	3.941,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	16.417,64
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	16.417,64

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

São Joaquim da Barra, 10 de maio de 2024.



LUCCAS ALVES DE LIMA
PRESIDENTE

Chave de Acesso da NFS-e

3549409223374118700013300000000001924052126613394

Número da NFS-e

19

Competência da NFS-e

30/04/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e

02/05/2024 08:42:49

Número da DPS

19

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

02/05/2024 08:42:49



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

33.741.187/0001-33

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

JOAO ALFREDO CADORIN NASCIMENTO 21450732801

E-mail

-

Endereço

REINALDO MINGONI, 360, JOAO PAULO II

Município

São Joaquim da Barra - SP

CEP

14600-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

19.501.841/0001-00

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

INSTITUTO LIFE

E-mail

-

Endereço

ARCHANGELO BOLDRIN, 92, JARDIM AMERICA

Município

São Joaquim da Barra - SP

CEP

14600-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

09-02.01 - Instrução, treinamento,
atuação pedagógica e educação...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

São Joaquim da Barra - SP

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Serviços prestados (Coordenador) referente abril de 2024. Recurso CMDCA - Termo de Colaboração nº 53/2023.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

São Joaquim da Barra - SP

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 1.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 1.500,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

I^{PI} CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 1.500,00

TOTAIS PROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3342308582655051
23/10/2024 09:04:32

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.04.29
0873700873 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: LIFE INSTITUTO

AGENCIA: 0873-7 CONTA: 33.391-3

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE: LIFE INSTITUTO

BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 74.025.098-5

FAVORECIDO: JOAO ALFREDO CADORIN NASCIMENTO 214

CPF/CNPJ: 33.741.187/0001-33

VALOR: R\$ 1.500,00

DEBITO EM: 02/05/2024

DOCUMENTO: 050201

AUTENTICACAO SISBB: 9.E64.968.E14.6B6.47E

Transação efetuada com sucesso por: JH188922 ANDRE NIKAIKO.

Chave de Acesso da NFS-e
35494092233741187000133000000000001724058286768584

Número da NFS-e
17

Competência da NFS-e
30/04/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
02/05/2024 08:27:26

Número da DPS
17

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
02/05/2024 08:27:26



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	33.741.187/0001-33	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
JOAO ALFREDO CADORIN NASCIMENTO 21450732801		-	
Endereço		Município	CEP
REINALDO MINGONI, 360, JOAO PAULO II		São Joaquim da Barra - SP	14600-000
Simplex Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	19.501.841/0001-00	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
INSTITUTO LIFE		-	
Endereço		Município	CEP
ARCHANGELO BOLDRIN, 92, JARDIM AMERICA		São Joaquim da Barra - SP	14600-000
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e			

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
06-02.01 - Instrução, treinamento, capacitação pedagógica e educação...	-	São Joaquim da Barra - SP	-
Descrição do Serviço			
Serviços prestados (Professor) referente abril de 2024. Recurso CMDCA - Termo de Colaboração nº 53/2023			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	São Joaquim da Barra - SP	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 1.905,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 1.905,00	R\$	R\$	-
PIS, CP, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 1.905,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais	Estaduais	Municipais	
-	-	-	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3342308562655051
23/10/2024 09:04:51

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/10/2024 - AUTOCATENDIMENTO - 09.04.48
0873700873 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: LIFE INSTITUTO

AGENCIA: 0873-7 CONTA: 33.391-3

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE: LIFE INSTITUTO

BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 74.025.098-5

FAVORECIDO: JOAO ALFREDO CADORIN NASCIMENTO 214

CPF/CNPJ: 33.741.187/0001-33

VALOR: R\$ 1.905,00

DEBITO EM: 02/05/2024

DOCUMENTO: 050203

AUTENTICACAO SISBB: 0.962.06D.AF6.05D.68F

Transação efetuada com sucesso por: JH188922 ANDRE NIKAIKO.

Chave de Acesso da NFS-e
35494092233741187000133000000000001824050201554404

Número da NFS-e
18

Competência da NFS-e
30/04/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
02/05/2024 08:39:25

Número da DPS
18

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
02/05/2024 08:39:25



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	33.741.187/0001-33	-	-
Nome / Nome Empresarial	JOAO ALFREDO CADORIN NASCIMENTO 21450732801	E-mail	-
Endereço	REINALDO MINGONI, 360, JOAO PAULO II	Município	CEP
Simplex Nacional na Data de Competência	Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN	14600-000
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Nome / Nome Empresarial	19.501.841/0001-00	-	-
Endereço	INSTITUTO LIFE	E-mail	-
ARCHANGELO BOLDRIN, 92, JARDIM AMERICA	Município	Município	CEP
	São Joaquim da Barra - SP	São Joaquim da Barra - SP	14600-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, capacitação pedagógica e educação...	-	São Joaquim da Barra - SP	-
Descrição do Serviço			
Serviços prestados (Monitor) referente abril de 2024. Recurso CMDCA - Termo de Colaboração nº 53/2023			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	São Joaquim da Barra - SP	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do IM
R\$ 500,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 500,00	R\$	R\$	-
IR, CP, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais	Estaduais	Municipais	
-	-	-	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3342308562655051
23/10/2024 09:04:42

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.04.39
0873700873 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: LIFE INSTITUTO

AGENCIA: 0873-7 CONTA: 33.391-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE: LIFE INSTITUTO

BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 74.025.098-5

FAVORECIDO: JOAO ALFREDO CADORIN NASCIMENTO 214

CPF/CNPJ: 33.741.187/0001-33

VALOR: R\$ 500,00

DEBITO EM: 02/05/2024

=====

DOCUMENTO: 050202

AUTENTICACAO SISBB: 3.865.8C5.D65.E06.286

Transação efetuada com sucesso por: JH188522 ANDRE NIKAIKO.



Extrato de conta corrente - Autorizável

G3381009404641481
10/10/2024 09:43:17

Cliente - Conta atual

Agência 873-7
Conta corrente 33391-3LIFE INSTITUTO
Período do extrato 04 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/03/2024		0000	00000	Saldo Anterior		0,00 C	0,00 C
04/04/2024		0000	13105	TED Transf. Eletr. Disponiv	40.401	1.905,00 D	
				260 0001 033741187000133 JOAO ALFREDO			
04/04/2024		0000	13105	TED Transf. Eletr. Disponiv	40.402	1.500,00 D	
				260 0001 033741187000133 JOAO ALFREDO			
04/04/2024		0000	13105	TED Transf. Eletr. Disponiv	40.403	500,00 D	
				260 0001 033741187000133 JOAO ALFREDO			
04/04/2024		0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	820.951.100.071.836	12,00 D	
				Cobrança referente 04/04/2024			
04/04/2024		0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	820.951.100.071.837	12,00 D	
				Cobrança referente 04/04/2024			
04/04/2024		0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	820.951.100.071.838	12,00 D	
				Cobrança referente 04/04/2024			
04/04/2024		0000	00000	BB RF Simples Agil	2.100	3.941,00 C	0,00 C
30/04/2024		0000	00000	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
10/10/2024 R\$: 12,30. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JH188922 ANDRE NIKAI DO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G333231108760740014
23/10/2024 11:12:51

Cliente

Agência 873-7
Conta 33391-3 LIFE INSTITUTO
Mês/ano referência ABRIL/2024

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
26/03/2024	SALDO ANTERIOR	19.769,43			15.947,961096		
04/04/2024	RESGATE	3.941,00	27,52		3.177,222672	1,249053154	12.670,758424
	Aplicação 03/11/2023	3.941,00	27,52		3.177,222672		
30/04/2024	SALDO ATUAL	15.919,11			12.670,758424		12.670,758424

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	19.769,43
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	3.941,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	118,20
IMPOSTO DE RENDA (-)	27,52
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	90,68 /
SALDO ATUAL =	15.919,11

Valor da Cota

26/03/2024	1,247441418
30/04/2024	1,256365813

Rentabilidade

No mês	0,7154
No ano	2,8786
Últimos 12 meses	10,1871

Transação efetuada com sucesso por: JG613422 FLAVIA PEREIRA LIMA TIBURCIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR****DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO****ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Instituto Life**CNPJ:** 19.501.841/0001-00**ENDEREÇO:** Rua Archangelo Boldrin, 92 - Jardim América**CEP:** 14600-000**RESPONSÁVEL PELA OSC:** Lucas Alves de Lima**CPF:** 373.106.028-03

A OSC prestará serviço Esporte Cultural e Lazer.

OBJETO DA PARCERIA:**EXERCÍCIO:** Maio de 2024.**ORIGEM DOS RECURSOS:** FMDCA

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração: 053/2023	45191	22/09/2023 a 21/09/2024	23.435,00
Aditamento nº			-
Aditamento nº			-

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				16.417,64
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				-
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				48,70
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				-
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				16.366,34
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				200,17
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				16.566,51

(1) Verbs: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Casa de Menor Santa Lucia de São Joaquim da Barra vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2019 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J = H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)		-		-	-
Recursos humanos (6)	3.905,00	3.905,00	3.905,00	7.810,00	-
Medicamentos	-	-	-	-	-
Material médico e hospitalar (*)	-	-	-	-	-
Gêneros alimentícios	-	-	-	-	-
Outros materiais de consumo	-	-	-	-	-
Serviços médicos (*)	-	-	-	-	-
Outros serviços de terceiros	-	-	-	-	-
Locação de imóveis	-	-	-	-	-
Locações diversas	-	-	-	-	-
Utilidades públicas (7)	-	-	-	-	-
Combustível	-	-	-	-	-
Bens e materiais permanentes	-	-	-	-	-
Obras	-	-	-	-	-
Despesas financeiras e bancárias	72,00	-	72,00	72,00	-
Outras despesas	-	-	-	-	-
TOTAL	3.977,00	3.905,00	3.977,00	7.882,00	-

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	16.569,11
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	7.882,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	8.687,11
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	8.687,11

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

São Joaquim da Barra, 10 de junho de 2024.


LUCAS ALVES DE LIMA
PRESIDENTE

Chave de Acesso da NFS-e
3549409223374118700013300000000002124054322246919



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
21	28/05/2024	28/05/2024 06:12:22
Número da DPS	Série da DPS	Data e Hora da emissão da DPS
21	900	28/05/2024 06:12:22

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	33.741.187/0001-33	-	(16) 9999-8493
Nome / Nome Empresarial	E-mail		
JOAO ALFREDO CADORIN NASCIMENTO 21450732801	jhowcadorin@yahoo.com		
Endereço	Município	CEP	
REINALDO MINGONI, 360, JOAO PAULO II	São Joaquim da Barra - SP	14600-000	
Simplex Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN		
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-		

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	19.501.841/0001-00	-	-
Nome / Nome Empresarial	E-mail		
INSTITUTO LIFE	-		
Endereço	Município	CEP	
ARCHANGELO BOLDRIN, 92, JARDIM AMERICA	São Joaquim da Barra - SP	14600-000	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Serviço Prestado			
Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
00-02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	São Joaquim da Barra - SP	-
Descrição do Serviço			
Serviços prestados (Coordenador) referente maio de 2024. Recurso CMDCA - Termo de Colaboração nº 53/2023.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	São Joaquim da Barra - SP	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão de Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do IM
R\$ 1.500,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 1.500,00	R\$	R\$	-
IR, CP, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 1.500,00

TOTAIS	PROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
	Federais	Estaduais	Municipais
	-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3342308562655051
23/10/2024 09:04:59

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.04.57
0873700873 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: LIFE INSTITUTO

AGENCIA: 0873-7 CONTA: 33.391-3

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : LIFE INSTITUTO

BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 74.025.098-5

FAVORECIDO: JOAO ALFREDO CADORIN NASCIMENTO 214

CNPJ/CNPJ: 33.741.187/0001-33

VALOR: R\$ 1.500,00

DEBITO EM: 31/05/2024

DOCUMENTO: 053101

AUTENTICACAO SISBB: 5.6D0.F67.FE0.66C.BC6

Transação efetuada com sucesso por: JH188922 ANDRE NIKAIKO.

Chave de Acesso da NFS-e
3548408223374118700013300000000002224057060913989

Número da NFS-e
22

Competência da NFS-e
28/05/2024

Número da DPS
22

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da NFS-e
28/05/2024 06:15:05

Data e Hora da emissão da DPS
28/05/2024 06:15:05



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	33.741.187/0001-33	-	(16) 9999-8493
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
JOAO ALFREDO CADORIN NASCIMENTO 21450732801		jhowcadorin@yahoo.com	
Endereço		Município	CEP
REINALDO MINGONI, 360, JOAO PAULO II		São Joaquim da Barra - SP	14600-000
Simplex Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	19.501.841/0001-00	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
INSTITUTO LIFE		-	
Endereço		Município	CEP
ARCHANGELO BOLDRIN, 92, JARDIM AMERICA		São Joaquim da Barra - SP	14600-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
CP 12.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educação...	-	São Joaquim da Barra - SP	-
Descrição do Serviço			
Serviços prestados (Professor) referente maio de 2024. Recurso CMDCA - Termo de Colaboração nº 53/2023			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	São Joaquim da Barra - SP	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 1.905,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 1.905,00	R\$	R\$	-
IF CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 1.905,00

TOTAIS	PROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
	Federais	Estaduais	Municipais
	-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3342308562655051
23/10/2024 09:05:17

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/10/2024 - AUTOCATENDIMENTO - 09.05.14
0873700873 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: LIFE INSTITUTO

AGENCIA: 0873-7 CONTRA: 33.391-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTRA

REMETENTE : LIFE INSTITUTO

BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 74.025.098-5

FAVORECIDO: JOAO ALFREDO CADORIN NASCIMENTO 214

CPF/CNPJ: 33.741.187/0001-33

VALOR: R\$ 1.905,00

DEBITO EM: 31/05/2024

=====

DOCUMENTO: 053102

AUTENTICACAO SISBB: 8.471.358.245.332.FD0

Transação efetuada com sucesso por: JH188922 ANDRE NIKAJDO.

Chave de Acesso da NFS-e
3548409223374118700013300000000002324055243296390

Número da NFS-e
23

Competência da NFS-e
28/05/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
28/05/2024 06:16:49

Número da DPS
23

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
28/05/2024 06:16:49



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	33.741.187/0001-33	-	(16) 9999-8493
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
JOAO ALFREDO CADORIN NASCIMENTO 21450732801		jhowcadorin@yahoo.com	
Endereço		Município	CEP
REINALDO MINGONI, 360, JOAO PAULO II		São Joaquim da Barra - SP	14600-000
Simplex Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	19.501.841/0001-00	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
INSTITUTO LIFE		-	
Endereço		Município	CEP
ARCHANGELO BOLDRIN, 92, JARDIM AMERICA		São Joaquim da Barra - SP	14600-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local de Prestação	País da Prestação
02.01 - Instrução, treinamento, capacitação pedagógica e educação...	-	São Joaquim da Barra - SP	-
Descrição do Serviço			
Serviços prestados (Monitor) referente maio de 2024. Recurso CMDCA - Termo de Colaboração nº 53/2023			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	São Joaquim da Barra - SP	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 500,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 500,00	R\$	R\$	-
IR, CP, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 500,00

TOTAIS	PROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
	Federais	Estaduais	Municipais
	-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3342308562655051
23/10/2024 09:05:27

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.05.23
0873700873 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: LIFE INSTITUTO

AGENCIA: 0873-7 CONTA: 33.391-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : LIFE INSTITUTO

BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 74.025.098-5

FAVORECIDO: JOAO ALFREDO CADORIN NASCIMENTO 214

CPF/CNPJ: 33.741.187/0001-33

VALOR: R\$ 500,00

DEBITO EM: 31/05/2024

=====

DOCUMENTO: 053103

AUTENTICACAO SISBB: 0.F49.3AF.C77.34B.358

Transação efetuada com sucesso por: JH188922 ANDRE NIKAIKO.



Extrato de conta corrente - Autorizável

G3361009404641481
10/10/2024 09:43:23

Cliente - Conta atual

Agência 873-7
Conta corrente 33391-3LIFE INSTITUTO
Período do extrato 05 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/04/2024		0000	00000	Saldo Anterior		0,00 C	0,00 C
02/05/2024		0000	13105	TED Transf. Eletr. Disponiv	50.201	1.500,00 D	
				260 0001 033741187000133 JOAO ALFREDO			
02/05/2024		0000	13105	TED Transf. Eletr. Disponiv	50.202	500,00 D	
				260 0001 033741187000133 JOAO ALFREDO			
02/05/2024		0000	13105	TED Transf. Eletr. Disponiv	50.203	1.905,00 D	
				260 0001 033741187000133 JOAO ALFREDO			
02/05/2024		0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	851.231.100.035.498	12,00 D	
				Cobrança referente 02/05/2024			
02/05/2024		0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	851.231.100.035.499	12,00 D	
				Cobrança referente 02/05/2024			
02/05/2024		0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	851.231.100.035.500	12,00 D	
				Cobrança referente 02/05/2024			
02/05/2024		0000	00000	BB RF Simples Ágil	2.100	3.941,00 C	0,00 C
23/05/2024		0000	14113	Tar Manuten. Conta Ativa	101.440.800.022.680	65,30 C	
				Estorno cobrança de 03/01/2024			
23/05/2024		0000	14113	Tar Manuten. Conta Ativa	101.440.800.022.680	65,30 C	
				Estorno cobrança de 02/02/2024			
23/05/2024		0000	14113	Tar Manuten. Conta Ativa	101.440.800.022.680	65,30 C	
				Estorno cobrança de 04/03/2024			
23/05/2024		0000	14113	Tar Manuten. Conta Ativa	101.440.800.022.680	62,50 C	
				Estorno cobrança de 03/05/2023			
23/05/2024		0000	14113	Tar Manuten. Conta Ativa	101.440.800.022.680	62,50 C	
				Estorno cobrança de 02/06/2023			
23/05/2024		0000	14113	Tar Manuten. Conta Ativa	101.440.800.022.680	62,50 C	
				Estorno cobrança de 04/07/2023			
23/05/2024		0000	14113	Tar Manuten. Conta Ativa	101.440.800.022.680	31,52 C	
				Estorno cobrança de 02/08/2023			
23/05/2024		0000	14113	Tar Manuten. Conta Ativa	101.440.800.022.680	155,98 C	
				Estorno cobrança de 06/10/2023			
23/05/2024		0000	14113	Tar Manuten. Conta Ativa	101.440.800.022.680	62,50 C	
				Estorno cobrança de 03/11/2023			
23/05/2024		0000	14113	Tar Manuten. Conta Ativa	101.440.800.022.680	65,30 C	
				Estorno cobrança de 04/12/2023			
23/05/2024		0000	14403	Adiant. Solução Imediata	101.441.000.041.204	698,70 C	1.397,40 C
24/05/2024		0000	13403	Estorno Solução Imediata	101.451.000.047.259	698,70 D	698,70 C
31/05/2024		0000	13105	TED Transf. Eletr. Disponiv	53.101	1.500,00 D	
				260 0001 033741187000133 JOAO ALFREDO			
31/05/2024		0000	13105	TED Transf. Eletr. Disponiv	53.102	1.905,00 D	
				260 0001 033741187000133 JOAO ALFREDO			
31/05/2024		0000	13105	TED Transf. Eletr. Disponiv	53.103	500,00 D	
				260 0001 033741187000133 JOAO ALFREDO			
31/05/2024		0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	841.521.102.408.089	12,00 D	
				Cobrança referente 31/05/2024			
31/05/2024		0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	841.521.102.408.090	12,00 D	
				Cobrança referente 31/05/2024			
31/05/2024		0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	841.521.102.408.091	12,00 D	
				Cobrança referente 31/05/2024			
31/05/2024		0000	00000	BB RF Simples Ágil	2.100	3.242,30 C	
31/05/2024		0000	00000	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
18/10/2024 R\$ 12,30. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JH188922 ANDRE NIKAIKO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G333231108760740015
23/10/2024 11:13:09

Cliente

Agência 873-7
Conta 33391-3 LIFE INSTITUTO
Mês/ano referência MAIO/2024

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IR/Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2024	SALDO ANTERIOR	15.919,11			12.670,758424		
02/05/2024	RESGATE	3.941,00	28,68		3.158,624098	1,256775063	9.512,134326
	Aplicação 03/11/2023	3.941,00	28,68		3.158,624098		
31/05/2024	RESGATE	3.242,30	0,20		2.583,762499	1,264742737	6.948,371827
	Aplicação 03/11/2023	3.242,30	0,20		2.583,762499		
31/05/2024	COBRANÇA DE IR		100,79		79,692096	1,264742737	6.868,679731
	Aplicação 03/11/2023		100,79		79,692096		
31/05/2024	SALDO ATUAL	8.687,11			6.868,679731		6.868,679731

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	15.919,11
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	7.183,30
RENDIMENTO BRUTO (+)	80,97
IMPOSTO DE RENDA (-)	129,67
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-48,70
SALDO ATUAL =	8.687,11

Valor da Cota

30/04/2024	1,256365813
31/05/2024	1,264742737

Rentabilidade

No mês	0,6687
No ano	3,5845
Últimos 12 meses	9,8658

Transação efetuada com sucesso por: JG613422 FLAVIA PEREIRA LIMA TIBURCIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR****DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO****ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Instituto Life**CNPJ:** 19.501.841/0001-00**ENDEREÇO:** Rua Archangelo Boldrin, 92 - Jardim América**CEP:** 14600-000**RESPONSÁVEL PELA OSC:** Luccas Alves de Lima**CPF:** 373.106.028-03

A OSC prestará serviço Esporte Cultural e Lazer.

OBJETO DA PARCERIA:**EXERCÍCIO:** Junho de 2024.**ORIGEM DOS RECURSOS:** FMDCA

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração: 053/2023	22/09/2023	22/09/2023 à 21/09/2024	23.435,00
Aditamento nº			-
Aditamento nº			-

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				8.687,11
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				-
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				49,96
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				-
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				8.737,06
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				-
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				8.737,06

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Casa de Memória Santa Luiza de São Joaquim da Barra (sem fins lucrativos), na forma estatutária detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2019 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)		-		-	-
Recursos humanos (6)	3.905,00	-	3.905,00	3.905,00	-
Medicamentos		-		-	-
Material médico e hospitalar (*)		-		-	-
Gêneros alimentícios		-		-	-
Outros materiais de consumo	-	-	-	-	-
Serviços médicos (*)		-		-	-
Outros serviços de terceiros	-	-	-	-	-
Locação de imóveis		-		-	-
Locações diversas		-		-	-
Utilidades públicas (7)	-	-	-	-	-
Combustível		-		-	-
Bens e materiais permanentes		-		-	-
Obras		-		-	-
Despesas financeiras e bancárias	36,00	-	36,00	36,00	-
Outras despesas		-		-	-
TOTAL	3.941,00	-	3.941,00	3.941,00	-

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEQUENTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	8.737,05
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	3.941,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	4.796,05
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	4.796,06

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

São Joaquim da Barra, 10 de julho de 2024.


LUCCAS ALVES DE LIMA
 PRESIDENTE

Chave de Acesso da NFS-e
3549409223374118700013300000000002524063104111349



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 25	Competência da NFS-e 28/06/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 28/06/2024 06:13:30
Número da DPS 25	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 28/06/2024 06:13:30

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 33.741.187/0001-33	Inscrição Municipal -	Telefone (16) 9999-8493
Nome / Nome Empresarial JOAO ALFREDO CADORIN NASCIMENTO 21450732801		E-mail jhowcadorin@yahoo.com	
Endereço REINALDO MINGONI, 360, JOAO PAULO II		Município São Joaquim da Barra - SP	CEP 14600-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 19.501.841/0001-00	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial INSTITUTO LIFE		E-mail -	
Endereço ARCHANGELO BOLDRIN, 92, JARDIM AMERICA		Município São Joaquim da Barra - SP	CEP 14600-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, o ensino pedagógico e educação...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação São Joaquim da Barra - SP	País da Prestação -
Descrição do Serviço Serviços prestados (Coordenador) referente junho de 2024. Recurso CMDCA - Termo de Colaboração nº 53/2023.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN São Joaquim da Barra - SP	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IF CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais	Estaduais	Municipais	
-	-	-	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3342308562655051
23/10/2024 09:05:50

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.05.49
0873700873 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: LIFE INSTITUTO
AGENCIA: 0873-7 CONTA: 33.391-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
RENTENTE : LIFE INSTITUTO
BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001-9
CONTA: 74.025.098-5

FAVORECIDO: JOAO ALFREDO CADORIM NASCIMENTO 214
CPF/CNPJ: 33.741.187/0001-33
VALOR: R\$ 1.500,00
DEBITO EM: 28/06/2024

=====

DOCUMENTO: 062801
AUTENTICACAO SISBB: F.0D4.E8F.E42.183.3C3

Transação efetuada com sucesso por: JH188922 ANDRE NIKAIKO.

Chave de Acesso da NFS-e
35494092233741187000133000000000002624061259262399

Número da NFS-e
26
Competência da NFS-e
28/06/2024
Número da DPS
26
Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da NFS-e
28/06/2024 06:15:49
Data e Hora da emissão da DPS
28/06/2024 06:15:49



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e		Inscrição Municipal		Telefone	
Prestador do Serviço		-		(16) 9999-8493	
Nome / Nome Empresarial		E-mail			
JOAO ALFREDO CADORIN NASCIMENTO 21450732801		jhowcadorin@yahoo.com			
Endereço		Município		CEP	
REINALDO MINGONI, 360, JOAO PAULO II		São Joaquim da Barra - SP		14600-000	
Simples Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN			
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-			
TOMADOR DO SERVIÇO		Inscrição Municipal		Telefone	
		-		-	
Nome / Nome Empresarial		E-mail			
INSTITUTO LIFE		-			
Endereço		Município		CEP	
ARCHANGELO BOLDRIN, 92, JARDIM AMERICA		São Joaquim da Barra - SP		14600-000	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local de Prestação	País de Prestação
08-02.01 - Instrução, treinamento, capacitação pedagógica e educação...	-	São Joaquim da Barra - SP	-
Descrição do Serviço			
Serviços prestados (Professor) referente junho de 2024. Recurso CMDCA - Termo de Colaboração nº 53/2023			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	São Joaquim da Barra - SP	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão de Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 1.905,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	C&LL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 1.905,00	R\$	R\$	-
IF CP,C&LL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 1.905,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3342308562655051
23/10/2024 09:06:04

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.06.01
0873700873 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: LIFE INSTITUTO

AGENCIA: 0873-7 CONTA: 33.391-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : LIFE INSTITUTO

BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 74.025.098-5

FAVORECIDO: JOAO ALFREDO CADORIM NASCIMENTO 214

CPF/CNPJ: 33.741.187/0001-33

VALOR: R\$ 1.905,00

DEBITO EM: 28/06/2024

=====

DOCUMENTO: 062802

AUTENTICACAO SISBB: 4.389.F1A.C5B.F79.A0E

Transação efetuada com sucesso por: JH188922 ANDRE NIKAJDO.

Chave de Acesso da NFS-e
3549409223374118700013300000000002724067815850590

Número da NFS-e
27

Competência da NFS-e
28/06/2024

Número da DPS
27

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da NFS-e
28/06/2024 06:17:24

Data e Hora da emissão da DPS
28/06/2024 06:17:24



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	33.741.187/0001-33	-	(16) 9999-8493
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
JOAO ALFREDO CADORIN NASCIMENTO 21450732801		jhowcadorin@yahoo.com	
Endereço		Município	CEP
REINALDO MINGONI, 360, JOAO PAULO II		São Joaquim da Barra - SP	14600-000
Simplex Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	19.501.841/0001-00	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
INSTITUTO LIFE		-	
Endereço		Município	CEP
ARCHANGELO BOLDRIN, 92, JARDIM AMERICA		São Joaquim da Barra - SP	14600-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, o. aç. pedagógica e educacion...	-	São Joaquim da Barra - SP	-
Descrição do Serviço			
Serviços prestados (Monitor) referente maio de 2024. Recurso CMDCA - Termo de Colaboração nº 53/2023.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	São Joaquim da Barra - SP	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 500,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 500,00	R\$	R\$	-
IF CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federal	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3342308562655051
23/10/2024 09:06:12

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.06.09
0873700873 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: LIFE INSTITUTO

AGENCIA: 0873-7 CONTA: 33.391-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : LIFE INSTITUTO

BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 74.025.098-5

FAVORECIDO: JOAO ALFREDO CADGRIN NASCIMENTO 214

CPF/CNPJ: 33.741.187/0001-33

VALOR: R\$ 500,00

DEBITO EM: 28/06/2024

=====

DOCUMENTO: 062803

AUTENTICACAO SISBB: A.F5E.B39.FAC.97B.B45

Transação efetuada com sucesso por: JH188922 ANDRE NIKAIKO.



Extrato de conta corrente - Autorizável

G3361009404641461
10/10/2024 09:43:26

Cliente - Conta atual

Agência 873-7
Conta corrente 33391-3LIFE INSTITUTO
Período do extrato 06 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documentos	Valor R\$	Saldo
31/05/2024		0000	00000	Saldo Anterior		0,00 C	0,00 C
28/06/2024		0000	13105	TED Transf. Eletr. Disponiv 260 0001 033741187000133 JOAO ALFREDO	62.801	1.500,00 D	
28/06/2024		0000	13105	TED Transf. Eletr. Disponiv 260 0001 033741187000133 JOAO ALFREDO	62.802	1.905,00 D	
28/06/2024		0000	13105	TED Transf. Eletr. Disponiv 260 0001 033741187000133 JOAO ALFREDO	62.803	500,00 D	
28/06/2024		0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 28/06/2024	871.801.100.252.758	12,00 D	
28/06/2024		0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 28/06/2024	871.801.100.252.759	12,00 D	
28/06/2024		0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 28/06/2024	871.801.100.252.760	12,00 D	
28/06/2024		0000	00000	BB RF Simples Ágil	2.100	3.941,00 C	0,00 C
30/06/2024		0000	00000	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 10/10/2024 R\$ 12,30. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JH188922 ANDRE NIKAIDO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G333231108760740016
23/10/2024 11:13:44

Cliente

Agência 873-7
Conta 33391-3 LIFE INSTITUTO
Mês/ano referência JUNHO/2024

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2024	SALDO ANTERIOR	8.687,11			6.868,679731		
28/06/2024	RESGATE	3.941,00	5,22		3.100,484763	1,272775163	3.768,194968
	Aplicação 03/11/2023	3.941,00	5,22		3.100,484763		
28/06/2024	SALDO ATUAL	4.796,06			3.768,194968		3.768,194968

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.687,11
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	3.941,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	55,17
IMPOSTO DE RENDA (-)	5,22
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	49,95
SALDO ATUAL =	4.796,06

Valor da Cota

31/05/2024	1,264742737
28/06/2024	1,272775163

Rentabilidade

No mês	0,6351
No ano	4,2223
Últimos 12 meses	9,5579

Transação efetuada com sucesso por: JG613422 FLAVIA PEREIRA LIMA TIBURCIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0089

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR****DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO****ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Instituto Life**CNPJ:** 19.501.841/0001-00**ENDEREÇO:** Rua Archangelo Boldrin, 92 - Jardim América**CEP:** 14600-000**RESPONSÁVEL PELA OSC:** Lucas Alves de Lima**CPF:** 373.106.028-03

A OSC prestará serviço Esporte Cultural e Lazer.

OBJETO DA PARCERIA:**EXERCÍCIO:** Julho de 2024.**ORIGEM DOS RECURSOS:** FMDCA

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	
Termo de Colaboração: 053/2023	45191	22/09/2023 a 21/09/2024	23.435,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				4.796,06
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				-
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				24,15
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				-
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				4.820,21
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				-
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				4.820,21

(1) Verbo: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Casa de Menor Santa Lucia de São Joaquim da Barra vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2019 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (B)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEQUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)		-		-	-
Recursos humanos (6)	3.905,00	-	3.905,00	3.905,00	-
Medicamentos	-	-	-	-	-
Material médico e hospitalar (*)	-	-	-	-	-
Gêneros alimentícios	-	-	-	-	-
Outros materiais de consumo		-	-	-	-
Serviços médicos (*)		-	-	-	-
Outros serviços de terceiros	-	-	-	-	-
Locação de imóveis	-	-	-	-	-
Locações diversas	-	-	-	-	-
Utilidades públicas (7)		-		-	-
Combustível	-	-	-	-	-
Bens e materiais permanentes	-	-	-	-	-
Obras	-	-	-	-	-
Despesas financeiras e bancárias	36,90	-	36,90	36,90	-
Outras despesas	-	-	-	-	-
TOTAL	3.941,90	-	3.941,90	3.941,90	-

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(3) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEQUENTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	4.820,21
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	3.941,90
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO $(E - (J - F))$	878,31
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE $(K - L)$	878,31

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parcelado.

São Joaquim da Barra, 10 de agosto de 2024.



LUCCAS ALVES DE LIMA
PRESIDENTE

Chave de Acesso da NFS-e
3549409223374118700013300000000002924079796747786



Número da NFS-e 29	Competência da NFS-e 29/07/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 29/07/2024 05:27:36
Número da DPS 29	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 29/07/2024 05:27:35

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 33.741.187/0001-33	Inscrição Municipal -	Telefone (16) 9999-8493
Nome / Nome Empresarial JOAO ALFREDO CADORIN NASCIMENTO	21450732801	E-mail jhowcadorin@yahoo.com	
Endereço REINALDO MINGONI, 360, JOAO PAULO II		Município São Joaquim da Barra - SP	CEP 14600-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 19.501.841/0001-00	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial INSTITUTO LIFE		E-mail -	
Endereço ARCHANGELO BOLDRIN, 92, JARDIM AMERICA		Município São Joaquim da Barra - SP	CEP 14600-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional OP 01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação São Joaquim da Barra - SP	País da Prestação -
--	--	--	-------------------------------

Descrição do Serviço
Serviços prestados (Coordenador) referente julho de 2024. Recurso CMDCA - Termo de Colaboração nº 53/2023.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN São Joaquim da Barra - SP	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IF CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3342308562655051
23/10/2024 09:07:13

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.07.10
0873700873 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TEU - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: LIFE INSTITUTO

AGENCIA: 0873-7 CONTRA: 33.391-3

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : LIFE INSTITUTO

BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 74.025.098-5

FAVORECIDO: JORO ALFREDO CADORIN NASCIMENTO 214

CPF/CNPJ: 33.741.187/0001-33

VALOR: R\$ 1.500,00

DEBITO EM: 31/07/2024

DOCUMENTO: 073101

AUTENTICACAO SISBB: 5.8CE.3A3.AA5.B5A.256

Transação efetuada com sucesso por: JH188922 ANDRE NIKAIKO.

Chave de Acesso da NFS-e
3549409223374118700013300000000003024070956613215



Número da NFS-e 30	Competência da NFS-e 29/07/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 29/07/2024 05:29:59
Número da DPS 30	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 29/07/2024 05:29:59

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	33.741.187/0001-33	-	(16) 9999-8493
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
JOAO ALFREDO CADORIN NASCIMENTO 21450732801		jhowcadorin@yahoo.com	
Endereço		Município	CEP
REINALDO MINGONI, 360, JOAO PAULO II		São Joaquim da Barra - SP	14600-000
Simplex Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	19.501.841/0001-00	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
INSTITUTO LIFE		-	
Endereço		Município	CEP
ARCHANGELO BOLDRIN, 92, JARDIM AMERICA		São Joaquim da Barra - SP	14600-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
07.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	São Joaquim da Barra - SP	-
Descrição do Serviço			
Serviços prestados (Professor) referente julho de 2024, Recurso CMDCA - Termo de Colaboração nº 53/2023			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	São Joaquim da Barra - SP	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 1.905,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 1.905,00	R\$	R\$	-
II CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 1.905,00

TOTAIS	PROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
	Federais	Estaduais	Municipais
	-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3342308562655051
23/10/2024 09:07:31

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.07.28
0873700873 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: LIFE INSTITUTO

AGENCIA: 0873-7 CONTA: 33.391-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : LIFE INSTITUTO

BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 74.025.098-5

FAVORECIDO: JOAO ALFREDO CADORIN NASCIMENTO 214

CPP/CNPJ: 33.741.187/0001-33

VALOR: R\$ 1.905,00

DEBITO EM: 31/07/2024

=====

DOCUMENTO: 073103

AUTENTICACAO SISBB: D.664.38E.08E.9FB.CD7

Transação efetuada com sucesso por: JH188922 ANDRE NIKAIKO.

Chave de Acesso da NFS-e
35494092233741187000133000000000003124078386326654



Número da NFS-e 31	Competência da NFS-e 29/07/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 29/07/2024 05:32:19
Número da DPS 31	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 29/07/2024 05:32:19

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	33.741.187/0001-33	-	(16) 9999-8493
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
JOAO ALFREDO CADORIN NASCIMENTO 21450732801		jhowcadorin@yahoo.com	
Endereço		Município	CEP
REINALDO MINGONI, 360, JOAO PAULO II		São Joaquim da Barra - SP	14600-000
Simplex Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	19.501.841/0001-00	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
INSTITUTO LIFE		-	
Endereço		Município	CEP
ARCHANGELO BOLDRIN, 92, JARDIM AMERICA		São Joaquim da Barra - SP	14600-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
07.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional...	-	São Joaquim da Barra - SP	-
Descrição do Serviço			
Serviços prestados (Monitor) referente Julho de 2024. Recurso CMDCA - Termo de Colaboração nº 53/2023			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	São Joaquim da Barra - SP	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 500,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 500,00	R\$	R\$	-
II CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 500,00

TOTAIS PROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3342308562655051
23/10/2024 09:07:21

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.07.18
0873700873 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: LIFE INSTITUTO

AGENCIA: 0873-7 CONTA: 33.391-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : LIFE INSTITUTO

BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 74.025.098-5

FAVORECIDO: JOAO ALFREDO CADORIN NASCIMENTO 214

CPF/CNPJ: 33.741.187/0001-33

VALOR: R\$ 500,00

DEBITO EM: 31/07/2024

=====

DOCUMENTO: 073102

AUTENTICACAO SISBB: 8.B0C.605.2ED.A52.075

Transação efetuada com sucesso por: JH188922 ANDRE NIKAIKO.



Extrato de conta corrente - Autorizável

G3361009404641461
10/10/2024 09:43:30

Cliente - Conta atual

Agência 873-7
Conta corrente 33391-3LIFE INSTITUTO
Período do extrato 07 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/06/2024		0000	00000	Saldo Anterior		0,00 C	0,00 C
31/07/2024		0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	73.101	1.500,00 D	
				260 0001 033741187000133 JOAO ALFREDO			
31/07/2024		0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	73.102	500,00 D	
				260 0001 033741187000133 JOAO ALFREDO			
31/07/2024		0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	73.103	1.905,00 D	
				260 0001 033741187000133 JOAO ALFREDO			
31/07/2024		0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	862.131.100.249.770	12,30 D	
				Cobrança referente 31/07/2024			
31/07/2024		0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	862.131.100.249.771	12,30 D	
				Cobrança referente 31/07/2024			
31/07/2024		0000	13113	Tar DOC/TED Eletrônico	862.131.100.249.772	12,30 D	
				Cobrança referente 31/07/2024			
31/07/2024		0000	00000	BB RF Simples Ágil	2.100	3.941,90 C	
31/07/2024		0000	00000	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 10/10/2024 R\$ 12,30. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JH188922 ANDRE NIKAI DO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G333231108760740017
23/10/2024 11:14:01

Cliente

Agência 873-7
Conta 33381-3 LIFE INSTITUTO
Mês/ano referência JULHO/2024

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/06/2024	SALDO ANTERIOR	4.796,06			3.768,194966		
31/07/2024	RESGATE	3.941,90	10,93		3.083,129894	1,282083511	685,065074
	Aplicação 03/11/2023	3.941,90	10,93		3.083,129894		
31/07/2024	SALDO ATUAL	878,31			685,065074		685,065074

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.796,06
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	3.941,90
RENDIMENTO BRUTO (+)	35,08
IMPOSTO DE RENDA (-)	10,93
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	24,15
SALDO ATUAL =	878,31

Valor da Cota

28/06/2024	1,272775163
31/07/2024	1,282083511

Rentabilidade

No mês	0,7313
No ano	4,9845
Últimos 12 meses	9,3717

Transação efetuada com sucesso por: JG613422 FLAVIA PEREIRA LIMA TIBURCIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR****DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO****ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Instituto Life**CNPJ:** 19.501.841/0001-00**ENDEREÇO:** Rua Archangelo Boldrin, 92 - Jardim América**CEP:** 14600-000**RESPONSÁVEL PELA OSC:** Lucas Alves de Lima**CPF:** 373.106.028-03

A OSC prestará serviço Esporte Cultural e Lazer.

OBJETO DA PARCERIA:**EXERCÍCIO:** Agosto 2024.**ORIGEM DOS RECURSOS:** FMDCA

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração: 053/2023	45191	22/09/2023 à 21/09/2024	23.435,00
Aditamento nº			-
Aditamento nº			-

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
				-
	-			
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				878,31
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				-
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				0,24
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				-
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				878,55
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				-
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				878,55

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Casa de Menor Santa Lucía de São Joaquim da Barra vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2019 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEQUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)		-		-	-
Recursos humanos (6)	878,55	-	878,55	878,55	-
Medicamentos	-	-	-	-	-
Material médico e hospitalar (*)	-	-	-	-	-
Gêneros alimentícios	-	-	-	-	-
Outros materiais de consumo		-	-	-	-
Serviços médicos (*)	-	-	-	-	-
Outros serviços de terceiros	-	-	-	-	-
Locação de imóveis	-	-	-	-	-
Locações diversas	-	-	-	-	-
Utilidades públicas (7)	-	-		-	-
Combustível	-	-	-	-	-
Bens e materiais permanentes	-	-	-	-	-
Obras	-	-	-	-	-
Despesas financeiras e bancárias	-	-	-	-	-
Outras despesas	-	-	-	-	-
TOTAL	878,55	-	878,55	878,55	-

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	878,55
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	878,55
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO $[E - (J - F)]$	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE $(K - L)$	0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

São Joaquim da Barra, 10 de Setembro 2024.



LUCCAS ALVES DE LIMA
PRESIDENTE

Chave de Acesso da NFS-e

3549409223374118700013300000000003224083954395740



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e
32Competência da NFS-e
16/08/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
16/08/2024 12:28:55Número da DPS
32Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
16/08/2024 12:28:55

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

33.741.187/0001-33

Inscrição Municipal

-

Telefone

(16) 9999-8493

Nome / Nome Empresarial

JOÃO ALFREDO CADORIN NASCIMENTO 21450732801

E-mail

jhowcadorin@yahoo.com

Endereço

REINALDO MINGONI, 360, JOAO PAULO II

Município

São Joaquim da Barra - SP

CEP

14600-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

19.501.841/0001-00

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

INSTITUTO LIFE

E-mail

-

Endereço

ARCHANGELO BOLDRIN, 92, JARDIM AMERICA

Município

São Joaquim da Barra - SP

CEP

14600-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

08.11.01 - Instrução, treinamento,
orientação pedagógica e educação...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

São Joaquim da Barra - SP

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Serviços prestados (Coordenador) referente fechamento do projeto. Recurso CMDCA - Termo de Colaboração nº 53/2023.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

São Joaquim da Barra - SP

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 878,55

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do IM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 878,55

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IF CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 878,55

TOTAIS - PROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3342308562655051
23/10/2024 09:07:51

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.07.48
0873700873 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: LIFE INSTITUTO

AGENCIA: 0873-7 CONTA: 33.391-3

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : LIFE INSTITUTO

BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 74.025.098-5

FAVORECIDO: JOAO ALFREDO CADORIM NASCIMENTO 214

CPF/CNPJ: 33.741.187/0001-33

VALOR: R\$ 878,55

DEBITO EM: 16/08/2024

DOCUMENTO: 081601

AUTENTICACAO SISBB: F.C36.869.487.06F.640

Transação efetuada com sucesso por: JH188922 ANDRE NIKAIKO.



Extrato de conta corrente - Autorizável

G3361009404641461
10/10/2024 09:43:32

Cliente - Conta atual

Agência 873-7
Conta corrente 33391-3LIFE INSTITUTO
Período do extrato 08 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/07/2024		0000	00000	Saldo Anterior		0,00 C	0,00 C
16/08/2024		0000	14049	BB RF Simples Ágil	1.202.100	878,55 C	
18/08/2024		0000	13105	TED Transf. Eletr. Disponiv	81.601	878,55 D	0,00 C
				260 0001 033741187000133 JOAO ALFREDO			
31/08/2024		0000	00000	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 10/10/2024 R\$ 12,30. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JH188922 ANDRE NIKAIDO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G333231108760740018
23/10/2024 11:14:24

Cliente

Agência 873-7
Conta 33391-3 LIFE INSTITUTO
Mês/ano referência AGOSTO/2024

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2024	SALDO ANTERIOR	878,31			685,065074		
16/08/2024	RESGATE	878,55	3,10		685,065074	1,286950618	
	Aplicação 03/11/2023	878,55	3,10		685,065074		
30/08/2024	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	878,31
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	878,55
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	3,10
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,24
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

31/07/2024	1,282083511
30/08/2024	1,291084061

Rentabilidade

No mês	0,7020
No ano	5,7215
Últimos 12 meses	9,0860

Transação efetuada com sucesso por: JG813422 FLAVIA PEREIRA LIMA TIBURCIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de conta corrente - Autorizável

G3361009404641461
10/10/2024 09:43:39

Cliente - Conta atual

Agência 873-7
Conta corrente 33391-3LIFE INSTITUTO
Período do extrato 09 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/08/2024		0000	00000	Saldo Anterior		0,00 C	0,00 C
30/09/2024		0000	00000	S A L D O			0,00 C

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
10/10/2024 R\$ 12,30. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JH188922 ANDRE NIKAIDO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0068



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G333231106760740019
23/10/2024 11:14:46

Cliente

Agência	873-7
Conta	33391-3 LIFE INSTITUTO
Mês/ano referência	SETEMBRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JG613422 FLAVIA PEREIRA LIMA TIBURCIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de conta corrente - Autorizável

G3361009404641461
10/10/2024 09:43:42

Cliente - Conta atual

Agência 873-7
Conta corrente 33391-3LIFE INSTITUTO
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/08/2024		0000	00000	Saldo Anterior		0,00 C	0,00 C

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	Valor	Total diário
10/10/2024	Tarifas Pendentes	0	R\$ 12,30 D	12,30D

Saldo	0,00C
Juros *	0,00
Data de Débito de Juros	31/10/2024
IOF *	0,00
Data de Débito de IOF	01/11/2024

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
10/10/2024 R\$ 12,30. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JH188922 ANDRE NIKAIDO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR****DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO****ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Instituto Life**CNPJ:** 19.501.841/0001-00**ENDEREÇO:** Rua Archangelo Boldrin, 92 - Jardim América**CEP:** 14600-000**RESPONSÁVEL PELA OSC:** Lucas Alves de Lima**CPF:** 373.106.028-03

A OSC prestará serviço Esporte Cultural e Lazer.

OBJETO DA PARCERIA:**EXERCÍCIO:** Consolidado.**ORIGEM DOS RECURSOS:** FMDCA

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração: 053/2023	22/09/2023	22/09/2023 à 21/09/2024	23.435,00
Aditamento nº			-
Aditamento nº			-

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
06/10/2023	23.435,00	06/10/2023	Transf. Recebida	23.435,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				23.951,81
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				569,37
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				-
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				24.521,18
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				200,17
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				24.721,35

(1) Verbo: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Casa de Menor Santa Lucia de São Joaquim da Barra vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2019 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	-	-	-	-	-
Recursos humanos (6)	24.308,55	-	-	24.308,55	-
Medicamentos	-	-	-	-	-
Material médico e hospitalar (*)	-	-	-	-	-
Gêneros alimentícios	-	-	-	-	-
Outros materiais de consumo	-	-	-	-	-
Serviços médicos (*)	-	-	-	-	-
Outros serviços de terceiros	-	-	-	-	-
Locação de imóveis	-	-	-	-	-
Locações diversas	-	-	-	-	-
Utilidades públicas (7)	-	-	-	-	-
Combustível	-	-	-	-	-
Bens e materiais permanentes	-	-	-	-	-
Obras	-	-	-	-	-
Despesas financeiras e bancárias	412,80	-	-	412,80	-
Outras despesas	-	-	-	-	-
TOTAL	24.721,35	-	-	24.721,35	-

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados imediatamente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	24.721,35
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	24.721,35
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	-
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	-
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	-

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

São Joaquim da Barra, 10 de Setembro 2024.


 LUCAS ALVES DE LIMA
 PRESIDENTE